



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EDITAL CONCORRÊNCIA N. 002/2024

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE
☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
CONCORRÊNCIA 002/2024**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Estado de Sergipe, representado pela SECLOG, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 21/2024, torna público aos interessados a realização da concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de serviços de publicidade e propaganda aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a serem prestados por intermédio de até 04 (quatro) agências de propaganda e publicidade.

1.2 Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob o regime da Lei n. 12.232/2010 e aplicação complementar das Leis n. 4.680/1965 e n. 14.133/2021.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

2.1 Os invólucros com as propostas técnica e de preços serão recebidos como segue:

➡ dia e hora: 08 de novembro de 2024 às 09h00min.

➡ local: Auditório da Secretaria de Estado da Administração, situado na Rua Duque de Caxias, 346 - São José - CEP: 49015-320 - Aracaju - SE.

2.1.1 Em não havendo expediente nessa data, os invólucros serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

2.1.2 A abertura dos invólucros e demais procedimentos licitatórios obedecerão ao disposto na legislação e neste edital, especialmente o seu item 19.

2.2 Os documentos de habilitação serão recebidos e abertos em dia, local e horário a serem designados pela comissão de contratação.

2.3 Os horários mencionados neste edital referem-se ao horário de Aracaju/SE.

3. OBJETO

3.1 O objeto da concorrência é a contratação de até 04 (quatro) agências de propaganda e publicidade para prestação de serviços de propaganda dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, compreendendo,

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

integradamente, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

3.1.1 Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) A produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários (de mídia ou não mídia) criados;

b) Ao planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária;

c) A criação, a implementação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinados a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

d) A contratação dos serviços direcionados ao planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e a otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas e produção de mensagens, infográficos, painéis interativos e conteúdo institucional

3.1.1.1 A contratação dos serviços elencados no subitem 3.1 tem como objetivo atender o princípio da publicidade e promover o direito à informação, por meio da difusão de ideias e de princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas ao público em geral.

3.1.1.2 O estudo e o planejamento previstos no subitem 3.1 objetivam a proposição estratégica das campanhas publicitárias para alcance dos objetivos de comunicação e a superação dos desafios apresentados, contemplando meios de comunicação e divulgação tradicionais (*off-line*) e digitais (*on-line*), e sempre que possível devem prever os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

3.1.1.3 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'b' do subitem 3.1.1 terão a finalidade de:

a) Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação do Poder Executivo Estadual, o público-alvo e os veículos de comunicação ou de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

3.1.2 É vedado incluir outros serviços não previstos no subitem 3.1.1, em especial as atividades de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas, de promoção e de patrocínio e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

3.1.2.1 Não se inclui no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente, o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

3.2 Para a prestação dos serviços serão contratadas até 04 (quatro) agências de propaganda e publicidade, doravante denominadas de AGÊNCIA(S), LICITANTE(S) ou CONTRATADA(S).

3.2.1 Os serviços objeto da presente concorrência serão contratados com AGÊNCIA(S) de propaganda e publicidade cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei n. 4.680/1965 e possuam certificado de qualificação técnica de atendimento, nos termos da Lei n. 12.232/2010.

3.2.2 A(s) AGÊNCIA(S) atuará(ão) de acordo com a solicitação da SECOM, indistintamente e independentemente de sua classificação no certame, e não terão, particularmente, exclusividade em relação a nenhum dos serviços previstos nos subitens 3.1 e 3.1.1.

3.2.3 A(s) AGÊNCIA(S) não poderá(ão) subcontratar terceiros e/ou outras agências para a realização dos serviços previstos no subitem 3.1.

3.2.4 O Anexo V constitui, por força do § 4º, do art. 2º, da Lei n. 12.232/2010, a seleção interna das agências, possibilitando à SECOM, como ali estabelecido, selecionar os materiais e as peças a originarem as ações de comunicação e/ou campanhas publicitárias.

3.2.5 A SECOM realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela(s) AGÊNCIA(S) que vier(em) a ser CONTRATADA(S), da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preço praticada.

3.2.5.1 A avaliação semestral será considerada:

a) Para solicitar à(s) AGÊNCIA(S) a melhoria da qualidade de serviços prestados;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

b) Para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os respectivos contratos;

c) Para fornecer, quando solicitado pela(s) AGÊNCIA(S), declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

4. RETIRADA DO EDITAL

4.1 Este edital será fornecido no portal www.comprasnet.se.gov.br.

4.2 Em cumprimento ao art. 53 do Decreto Estadual n. 342/2023, o inteiro teor do edital e dos seus anexos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no ComprasNet.SE. O extrato do aviso do edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Sergipe - DOE e em jornal de grande circulação.

5. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 Esclarecimentos sobre esta concorrência deverão ser apresentados em uma das formas abaixo estabelecidas até às 13h00min do 3º dia útil anterior a data de entrega das propostas, exclusivamente por escrito à Comissão de Contratação que ouvirá, se necessário, a área técnica:

- e-Mail: cpl.seclog@seclog.se.gov.br
- Protocolo externo: edocsergipe.se.gov.br

5.1.1 Para efeito da contagem de prazo, o envio e/ou recebimento após as 13h00min será considerado como remetido no dia útil posterior

5.1.1.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos deste Edital, quem não o fizer no prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.1.1.2 Os esclarecimentos intempestivos não serão conhecidos nem respondidos pela Comissão de Contratação.

5.1.1.3 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data de entrega das propostas.

5.1.1.4 A LICITANTE não deve utilizar termos a propiciar, em eventual pedido de esclarecimento, a identificação da sua proposta perante a Subcomissão Técnica, quando do julgamento da via não identificada do plano de comunicação publicitária (invólucro n. 01).

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.1.1.5 A Comissão de Contratação dará conhecimento das perguntas e respostas aos interessados pelo certame, sem informar a identidade da consulente e de seu representante, mediante divulgação no endereço www.comprasnet.se.gov.br.

5.1.2 À(s) LICITANTE(S) interessada(s) cabe(m) acessar assiduamente o referido endereço para tomar(em) conhecimento das perguntas e respostas e se manter(em) atualizada(s) sobre esclarecimentos referentes a este edital.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade. A impugnação deverá ser apresentada até as 13h00min do 3º (terceiro) dias útil anterior a data de entrega das propostas técnica e de preços por uma das seguintes formas:

- E-mail cpl.seclog@seclog.se.gov.br
- Protocolo externo: edocsergipe.se.gov.br.

6.1.2. Para efeito da contagem de prazo, o envio e/ou recebimento após as 13h00min será considerado como remetido no dia útil posterior

6.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, quem não o fizer no prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.1.4. As impugnações intempestivas não serão conhecidas pela Comissão de Contratação.

6.2. Os pedidos de impugnação serão processados, julgados e respondidos em até 3 (três) dias úteis, sendo o último dia limitado ao dia útil anterior à data de entrega das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 170, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

6.2.1 A impugnação feita tempestivamente por LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório até que a questão a ela pertinente seja decidida.

6.2.3 O pedido de impugnação deverá conter a indicação das falhas ou irregularidades que supostamente viciaram o edital.

6.2.4 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item 6 não será reconhecida nem respondida pela Comissão de Contratação e será recebida como mera informação.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderá participar desta concorrência, a agência de propaganda, pessoa jurídica, que satisfaça a definição de “agência de propaganda e publicidade” prevista no art. 3º da Lei n. 4.680/1965, que atenda as condições deste edital e que apresente os documentos nele exigidos.

7.2 Não poderá participar desta concorrência a agência de propaganda:

a) Que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública; (*art. 156, § 4º, lei 14.133*)

b) Cujas falências tenham sido decretadas ou esteja em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

c) Que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeira sem funcionar no país;

e) Que estiver reunida sob a forma de consórcio;

f) Que possuir sócios, controladores, dirigentes, administradores, gerentes ou empregados que integrem a Subcomissão Técnica ou estejam lotados na SECC e na SECOM.

g) Cujos invólucros n. 1 (via não identificada):

I) Apresente em sua parte externa a identificação da licitante ou ainda possua marca, sinal, etiqueta ou outro elemento a possibilitar a sua identificação antes da abertura do invólucro n. 02;

II) Esteja danificado ou deformado pelas peças, material ou demais documentos nele acondicionados, possibilitando a identificação da licitante antes da abertura do invólucro n. 02.

7.3 Nenhuma LICITANTE poderá participar desta concorrência com mais de uma proposta.

7.4 Ao participar da concorrência, a LICITANTE confirma que aceitou os termos, as cláusulas e as condições deste edital e de seus anexos; que observou os preceitos legais e

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

regulamentares, assumindo responsabilidade sobre as informações e os documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.4.1 As impugnações apresentadas na forma do subitem 6.2 farão a(s) LICITANTE(S) gozarem de efeito suspensivo no que tange a aceitação dos termos, das cláusulas e das condições deste edital, até que sua impugnação seja julgada.

7.5 A(s) LICITANTE(S) são responsáveis por todos os custos relacionados à sua participação nesta concorrência. O Estado de Sergipe não cobrirá ou se responsabilizará por tais despesas sob nenhuma circunstância, independentemente do andamento ou resultado do processo licitatório.

8. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

8.1 Para participar deste certame, o(s) representante(s) da(s) LICITANTE(S) apresentará(ão) à Comissão de Contratação, no ato programado para a entrega dos invólucros com as propostas técnicas (invólucros n. 01, 02 e 03) e de preços (invólucro n. 04), a procuração a credenciá-lo juntamente com seu documento de identidade de fé pública.

8.1.1 Os documentos mencionados no subitem 8.1 deverão ser apresentados fora dos invólucros da proposta técnica e de preço e comporão os autos do processo licitatório.

8.1.2 Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá em cópia do ato a estabelecer a prova de representação da agência, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, permitindo a comissão de contratação atestar a sua autenticidade.

8.1.3 Caso o preposto da LICITANTE não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, pública ou particular, contendo, no mínimo, os poderes do modelo do Anexo II. Nesse caso, o preposto também entregará à Comissão de Contratação a cópia autenticada em cartório dos atos constitutivos da agência contendo os nomes dos sócios e/ou dirigente para comprovar a legitimidade da sua representação.

8.2 A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

8.3 A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das propostas técnica e de preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, novo credenciamento deverá

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ser realizado.

8.4 A LICITANTE poderá encaminhar as propostas técnica (invólucros n. 01, 02 e 03) e de preços (invólucro n. 04) por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão de Contratação na data, hora e local indicados no subitem 2.1 deste edital.

9. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1 A proposta técnica deverá ser entregue à Comissão de Contratação, acondicionada nos invólucros n. 01, 02 e 03.

Invólucro n. 01

9.1.1 No invólucro n. 01 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária - Via não Identificada, tratado nos subitens 11.2 e 11.3, e os exemplos de peças e/ou materiais da alínea 'a' do subitem 11.3.3.3.

9.1.1.1 Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária - Via não Identificada acondicionado no invólucro padronizado obrigatoriamente fornecido pela SECOM, a pedido da LICITANTE interessada na presente licitação.

9.1.1.1.1 O invólucro padronizado deverá ser retirado pela interessada no horário das 09h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min na sala da Secretária Executiva da Secretaria Especial da Comunicação Social, localizada na Av. Murilo Dantas, n. 881, Bairro Farolândia, Galeria Farol Center, CEP n. 49.032-490, Aracaju/SE, até o 5º (quinto) dia útil anterior ao recebimento das propostas;

9.1.1.1.2 O invólucro padronizado só será entregue à agência que o solicite formalmente através do e-mail cpl.seclog@seclog.se.gov.br e apresentação da procuração do representante e o documento de identidade de fé pública.

9.1.1.2 O invólucro n. 01 deverá estar **sem fechamento e sem rubrica**.

9.1.1.3 Para preservar - até a abertura do invólucro n. 02 - o sigilo quanto à autoria do plano de comunicação publicitária, o invólucro n. 01 não poderá:

a) Ter nenhuma identificação;

b) Apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento a possibilitar a inequívoca identificação da LICITANTE; e

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

c) Estar danificado ou deformado pelas peças, materiais e/ou demais documentos nele acondicionados, possibilitando a inequívoca identificação da LICITANTE.

Invólucro n. 02

9.1.2 No invólucro n. 02 deverá estar acondicionado o Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, do subitem 11.4.

9.1.2.1 O invólucro n. 02 deverá estar fechado e rubricado no fecho com a seguinte identificação:

Invólucro n. 02

Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada

Nome empresarial e CNPJ da LICITANTE

Concorrência n.

9.1.2.2 O invólucro n. 02 deverá ser providenciado pela LICITANTE e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável e capaz de preservar a confidencialidade das informações de que trata até a sua abertura.

Invólucro n. 03

9.1.3 No invólucro n. 03 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento (subitem 11.5), o Repertório (subitem 11.7) e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (subitem 11.10).

9.1.3.1 O invólucro n. 03 deverá estar fechado e rubricado no fecho com a seguinte identificação:

Invólucro n. 03

Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

Nome empresarial e CNPJ da LICITANTE

Concorrência n.

9.1.3.2 O invólucro n. 03 deverá ser providenciado pela LICITANTE e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável e capaz de preservar a confidencialidade das informações de que trata até a sua abertura.

9.1.3.3 O invólucro n. 03 não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento a constar do Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada, de modo a evitar a identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro n. 02.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

10. ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta de preços deverá ser entregue à Comissão de Contratação acondicionada no invólucro n. 04.

Invólucro n. 04

10.1.1 O invólucro n. 04 deverá estar fechado e rubricado no fecho com a seguinte identificação:

Invólucro n. 04

Proposta de preços

Nome empresarial e CNPJ da LICITANTE

Concorrência n.

10.1.2 O invólucro n. 04 será providenciado pela LICITANTE e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável e capaz de preservar a confidencialidade das informações de que trata até a sua abertura.

11. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A LICITANTE deverá apresentar sua proposta técnica estruturada em 04 (quatro) quesitos: Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

11.1.1 A proposta técnica será redigida com clareza, sem emendas ou rasuras e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada

11.2 O Plano de Comunicação Publicitária - Via não Identificada deverá ser apresentado da seguinte forma:

- Em caderno único com espiral preto colocado à esquerda;
- Capa e contracapa em papel A4 branco de 75 g/m² a 90 g/m², ambas em branco;
- Conteúdo impresso em papel A4 branco de 75 g/m² a 90 g/m², na orientação retrato;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

- Espaçamento de 3 cm na direita e 2 cm na esquerda, a partir das bordas;
- Títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes sem recuos;
- Espaçamento simples entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos, entretítulos e entre parágrafos;
- Alinhamento justificado do texto;
- Texto e numeração de páginas em fonte 'Arial', cor preta, tamanho 12 pontos, observado o disposto nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.4;
- Numeração em todas as páginas pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismo arábico, à direita, parte inferior da página;
- Os textos dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia do Plano de Comunicação podem ser apresentados em uma mesma página ou em páginas separadas. Em ambos os casos, a LICITANTE deve observar o espaçamento das entrelinhas e a opção para tanto aos títulos, entretítulos e parágrafos, e ainda a alínea 'c' do subitem 9.1.1.3 e o subitem 11.2.6.
- Sem identificação da licitante.

11.2.1 As especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças e material de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.4.2.

11.2.2 Os subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária poderão ter gráfico ou tabela se observadas as seguintes regras:

a) Os gráficos e ou tabelas poderão ser editados em cores.

b) Os dados e informações dos quadros e ou tabelas devem ser editados na fonte 'Arial', cor preta, tamanho 12 pontos.

c) Os gráficos e ou tabelas poderão ser apresentados em papel A3 dobrado ou em A4, de acordo com as orientações a seguir:

c1) Se inseridos em papel A4, os gráficos e ou tabelas poderão ser impressos na orientação retrato ou paisagem e encadernados no Plano de Comunicação na orientação retrato.

c2) Se inseridos em papel A3, os gráficos e ou tabelas devem ser impressos na orientação paisagem e encadernados no Plano de Comunicação na orientação retrato.

c3) Seja qual for o papel utilizado, as páginas devem ser numeradas pelo editor de textos em algarismo arábico, à direita, parte inferior, na fonte 'Arial', cor preta, tamanho 12 pontos.

c4) O papel A3 será computado como duas páginas no limite previsto no subitem 11.2.6.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11.2.3 Os exemplos de peças e ou materiais integrantes do subquesto Ideia Criativa serão apresentados soltos e em separado do caderno do subitem 11.2.

11.2.3.1 Esses exemplos podem ser apresentados em qualquer tipo e tamanho de papel, desde que se adequem às dimensões do invólucro n. 01, cabendo à LICITANTE atentar para o disposto nas alíneas 'c' dos subitens 9.1.1.3 e 19.2.1 e no subitem 19.2.1.2.

11.2.4 O subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia está submetido aos critérios do subitem 11.2, no que diz respeito à produção de texto. Tabelas, gráficos e planilhas podem:

- a) Ser editados em cores;
- b) Ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos;
- c) Ter qualquer tipo de formatação de margem;

d) Os gráficos e ou tabelas poderão ser apresentados em papel A3 dobrado ou em A4, de acordo com as orientações a seguir:

d1) Se inseridos em papel A4, os gráficos e ou tabelas poderão ser impressos na orientação retrato ou paisagem e encadernados no Plano de Comunicação na orientação retrato.

d2) Se inseridos em papel A3, os gráficos e ou tabelas devem ser impressos na orientação paisagem e encadernados no Plano de Comunicação na orientação retrato.

d3) Seja qual for o papel utilizado, as páginas devem ser numeradas pelo editor de textos em algarismo arábico, à direita, parte inferior, na fonte 'Arial', cor preta, tamanho 12 pontos.

d4) O papel A3 será computado como duas páginas no limite previsto no subitem 11.2.6.

11.2.5 O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento a possibilitar a inequívoca identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro n. 02.

11.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação prevista na alínea 'a' do subitem 11.3.3 estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, as folhas de rosto utilizadas para separar os textos dos subquestos não serão computadas nesse limite.

11.2.7 Os textos da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às LICITANTES atentarem especialmente para o disposto na alínea 'c' do subitem 9.1.1.3, no subitem 11.2.3.1, na alínea 'c' do subitem 19.2.1 e no subitem 19.2.1.2.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11.2.8 Para fins desta concorrência, consideram-se como Não Mídia os meios a não implicarem a compra de espaço e ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

11.2.9 Podem ser utilizadas páginas isoladas (folha de rosto) com a finalidade de distinguir o final do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e seus subquestos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não mídia.

11.2.9.1 Essas páginas podem ser apresentadas em branco ou trazer a informação do item ou subquesto a que se refere, seguindo as especificações do subitem 11.2 no que couber.

11.3 O Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, composto dos subquestos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia, deverá ser elaborado com base no briefing (Anexo I), observadas as seguintes disposições:

11.3.1 Raciocínio Básico: apresentação pela LICITANTE de diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Estado de Sergipe para enfrentar o desafio de comunicação, sua compreensão sobre o objeto da licitação e, principalmente, sobre o desafio de comunicação expresso no briefing.

11.3.2 Estratégia de Comunicação Publicitária: apresentação pela LICITANTE das linhas gerais da proposta para solucionar o problema de comunicação expresso no briefing, compreendendo:

a) Explicação e defesa da concepção estratégica e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;

b) Explicação e defesa dos principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.

11.3.3 Ideia Criativa: apresentação pela LICITANTE de campanha publicitária, observadas as seguintes disposições:

a) Apresentar relação de todas as peças e ou materiais que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, como previsto no subitem 11.3.2, com comentários sobre cada peça e ou material, limitados a 10 (dez) linhas.

b) Da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos as peças e ou materiais que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

de solução do desafio de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.

11.3.3.1 Se a campanha proposta pela LICITANTE prever número de peças e ou material superior ao que pode ser apresentado ‘fisicamente’, conforme estabelecido na alínea ‘b’ do subitem 11.3.3 e na alínea ‘a’ do subitem 11.3.3, a relação prevista na alínea ‘a’ do subitem 11.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças e ou material apresentados como exemplo e outro para o restante.

11.3.3.2 Os comentários mencionados na alínea ‘a’ do subitem 11.3.3 estão circunscritos à especificação de cada peça e ou material e à explicitação das funções táticas que se pode esperar de cada peça e ou material, limitados a 10 (dez) linhas.

11.3.3.3 Os exemplos de peças e ou materiais de que trata a alínea ‘b’ do subitem 11.3.3:

a) Estão limitados até 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material;

b) Podem ser apresentados sob a forma de:

b1) Roteiro, leiaute e ou *story-board* impressos, para qualquer meio;

b2) Protótipo ou ‘monstro’, para peças destinadas a rádio e internet;

b3) *Story-board*, animado ou *animatic*, para TV.

c) Só serão aceitos finalizados em caso de Não Mídia;

11.3.3.4 Para fins de cômputo das peças que podem ser apresentadas ‘fisicamente’, até o limite de que trata a alínea ‘a’ do subitem 11.3.3.3, devem ser observadas as seguintes regras:

a) Reduções e variações de formato serão consideradas como novas peças.

b) Peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, envelopamento de veículos, adesivagem de *fingers* – entre outros), será considerada uma peça se o conjunto transmitir mensagem única.

c) Um hot site e todas as suas páginas serão considerados uma peça.

d) Um filme e o hot site em que se encontra hospedado serão considerados duas peças.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

e) Um banner e o hotsite para o qual ele esteja direcionado serão considerados duas peças.

f) Um hotsite cuja página de abertura e ou demais páginas internas sejam formadas por animações ou imagens captadas, formando um conjunto integrado ao hotsite, será considerado uma peça.

11.3.3.4.1 Na apresentação de proposta de hotsite a que se refere a alínea 'f' do subitem 11.3.3.4, não podem ser inseridos vídeos ou imagens em movimento.

11.3.3.4.2 Cada peça e ou material deverá trazer indicação sucinta (exemplos: cartaz, filme TV, spot rádio, anúncio revista, 'monstro', internet) destinada a facilitar seu cotejo, pelos integrantes da subcomissão técnica, com a relação prevista na alínea 'a' do subitem 11.3.3

11.3.3.4.3 Os *story-boards* animados ou *animatics* e os protótipos ou 'monstros' poderão ser apresentados em CD, CD-Rom ou DVD-Rom executáveis em computadores pessoais, ressalvado que não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.

11.3.3.4.3.1 Os CD, CD-Rom ou DVD-Rom gravados com os protótipos ou 'monstro' deverão ser etiquetados com etiquetas brancas (código A4CD1) ou similar, e conter a indicação de que se refere o subitem 11.3.3.4.2.

11.3.3.4.3.2 Os CD, CD-Rom ou DVD-Rom deverão ser acondicionados em envelope de cor branca, sem identificação, colados em papel A4.

11.3.3.4.3.3 Na elaboração do *animatics* poderão ser inseridas fotos e imagens estáticas, além de trilha, voz de personagens e locução. Não podem ser inseridas imagens em movimento.

11.3.3.4.3.4 Os protótipos ou 'monstros' de peças para a internet poderão ser produzidos em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.

11.3.3.4.3.5 As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte e ou *passe-partout* em qualquer cor ou material, observado o disposto no subitem 11.2.3.1. Peças que não se ajustam às dimensões do invólucro n. 01 podem ser dobradas.

11.3.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:

a) Apresentação em que a LICITANTE explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

sugerida e em função da verba referencial indicada no briefing, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;

b) Simulação de plano de distribuição em que a LICITANTE identificará todas as peças e ou materiais destinados à veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas.

11.3.4.1 Todas as peças e materiais que integrarem a relação prevista na alínea 'a' do subitem 11.3.3 deverão constar dessa simulação.

11.3.4.2 Dessa simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre, pelo menos:

a) O período de distribuição das peças e ou materiais;

b) As quantidades de inserções das peças em veículos de divulgação;

c) Os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios;

d) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de divulgação;

e) As quantidades a serem produzidas de cada peça e ou material de não mídia;

f) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e ou materiais de não mídia;

g) Os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição das peças e ou dos materiais de não mídia.

11.3.4.3 Nessa simulação:

a) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação;

b) Deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/1965;

c) Devem ser desconsiderados os custos internos de criação e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

Plano de comunicação publicitária – via identificada

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11.4 O Plano de Comunicação Publicitária – via identificada, sem os exemplos de peças e ou materiais da ideia criativa, deverá constituir-se em cópia da Via Não Identificada com a identificação da licitante, e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Capacidade de atendimento

11.5 A LICITANTE deverá apresentar os documentos e informações da capacidade de atendimento em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, fonte 'arial', tamanho 12 pontos, folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.5.1 Os documentos e as informações do caderno específico mencionados no subitem 11.5 não poderão ter marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento a constar no Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, possibilitando a inequívoca identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro n. 02. O descumprimento de tal obrigação implica a desclassificação automática da LICITANTE sem direito à pontuação, nos termos do art. 6º, inciso XIV, § 2º, da Lei n. 12.232/2010.

11.5.2 Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

11.6 A Capacidade de Atendimento será constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos, por meios dos quais a LICITANTE apresentará:

a) Relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que deverão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;

c) As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato;

d) A sistemática de atendimento que discriminará os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

e) A discriminação das informações de marketing e de comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e do controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Estado de Sergipe, sem ônus adicionais, na vigência do contrato.

Repertório

11.7 A LICITANTE deverá apresentar os documentos, informações, peças e material do Repertório em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, fonte 'arial', tamanho 12 pontos, folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinada na última por quem detenha poderes de representação da LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.7.1 Os documentos e as informações do caderno específico mencionados no subitem precedente não poderão ter marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, possibilitando a inequívoca identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro n. 02. O descumprimento de tal obrigação implica a desclassificação automática da LICITANTE sem direito à pontuação, nos termos do art. 6º, inciso XIV, § 2º, da Lei n. 12.232/2010.

11.8 Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

11.9 O Repertório será constituído de peças e ou materiais concebidos, veiculados, expostos e ou distribuídos pela LICITANTE.

11.9.1 A LICITANTE deverá apresentar 10 (dez) peças ou materiais, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

11.9.1.1 As peças e ou materiais devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos.

11.9.1.2 As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD executáveis no sistema operacional Windows e deverão ser acondicionados em envelope colados em papel A4, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 11.7 ou ser apresentadas soltas.

11.9.1.3 As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 11.7, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas. Em todos os casos, deverá ser preservada a capacidade de leitura das peças e deverão ser indicadas suas dimensões originais.

11.9.1.3.1 Se integrarem o caderno do Reportório, as peças gráficas serão anexadas das seguintes formas:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

a) Se as peças gráficas estiverem em papel A4, elas devem ser impressas na orientação retrato ou paisagem e encadernadas no Repertório na orientação retrato.

b) Se as peças gráficas estiverem em papel A3, elas devem ser impressas na orientação paisagem e encadernadas no Repertório na orientação retrato.

11.9.1.4 Se apresentadas soltas, as peças gráficas poderão ter qualquer formato, dobrados ou não.

11.9.1.4.1 Apresentadas soltas ou encadernadas, as peças gráficas não precisam ser numeradas.

11.9.1.5 Se a licitante apresentar peças em quantidade inferior à estabelecida no subitem 11.9.1, sua pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista na seção específica deste edital.

11.9.2 Para cada peça e ou material deve ser apresentada uma ficha técnica contendo a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver, o nome da LICITANTE e do seu cliente, o título da peça e ou material, a data de produção, o período de veiculação, exposição e ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou cada peça.

11.9.3 As peças e ou materiais não podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pela SECOM.

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

11.10 A LICITANTE deverá apresentar os documentos e informações dos relatos de soluções de problemas de comunicação em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, fonte 'Arial', tamanho 12 pontos, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado e assinado na última página por quem detenha poderes de representação da LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

11.10.1.1 Os documentos e as informações do caderno específico mencionados no subitem precedente não poderão ter marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento a constar do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, possibilitando a inequívoca identificação da autoria deste antes da abertura do invólucro n. 02. O descumprimento de tal obrigação implica a desclassificação automática da LICITANTE sem direito à pontuação, nos termos do art. 6º, inciso XIV, § 2º, da Lei n. 12.232/2010.

11.11 A LICITANTE deverá apresentar 02 (dois) relatos de soluções bem-sucedidas aos problemas de comunicação, os quais foram resolvidos em razão de os seus clientes terem aplicado as ações planejadas e propostas pela agência.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11.11.1 As propostas de que trata o subitem 11.11 devem ter sido implementadas. a partir de 01/01/2020.

11.11.2 Se a licitante apresentar apenas 01 (um) relato, sua pontuação máxima, neste quesito, será equivalente à metade de pontuação máxima prevista na seção específica deste edital.

11.11.3 Os relatos devem conter a razão social do cliente, o nome, o cargo e a função do signatário. Todas as peças, fichas técnicas e páginas do relato devem estar assinadas pelo seu autor. Os relatos não podem se referir às ações de comunicação solicitadas e ou aprovadas pelo Estado de Sergipe.

11.11.4 É permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças e ou materiais, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato. Se incluídas:

I - As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD executáveis no sistema operacional Windows e deverão ser acondicionados em envelope colados em papel A4, podendo integrar o caderno específico previsto no subitem 11.10 ou ser apresentadas soltas;

II - As peças gráficas poderão integrar o caderno específico previsto no subitem 11.10, em papel A4 ou A3 dobrado, ou ser apresentadas soltas. Em todos os casos, deverão ser indicadas suas dimensões originais;

- Se integrarem o caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, as peças gráficas serão anexadas da seguinte forma:

- a) Se as peças gráficas estiverem em papel A4, elas devem ser impressas na orientação retrato ou paisagem e encadernadas nos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação na orientação retrato.

- b) Se as peças gráficas estiverem em papel A3, elas devem ser impressas na orientação paisagem e encadernadas nos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação na orientação retrato.

- Se apresentadas soltas, as peças gráficas poderão ter qualquer formato, dobrados ou não.

- Apresentadas soltas ou encadernadas, as peças gráficas não precisam ser numeradas.

III - Para cada peça e ou materiais, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

12.1 A Subcomissão Técnica prevista no subitem 18.2 deste edital analisará as propostas técnicas das LICITANTES a partir do atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

12.2 Serão levados em conta pela subcomissão técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da proposta, em cada quesito ou subquesito:

12.2.1 **Plano de comunicação publicitária: 80 (oitenta) distribuídos entre os subsquitos dos subitens 12.2.1.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3 e 12.2.1.4, a saber:**

12.2.1.1 **Raciocínio básico - a acuidade de compreensão, 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:**

a) Das funções e do papel do Estado de Sergipe nos contextos social, político e econômico: 1 (um) ponto;

b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações do Estado de Sergipe com seus públicos: 1 (um) ponto;

c) Das características do Estado de Sergipe e das suas atividades significativas a comunicação publicitária: 2 (dois) pontos;

d) Sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação: 2 (dois) pontos;

e) Do problema específico de comunicação a ser enfrentado pela SECC/SECOM: 2 (dois) pontos;

f) Das necessidades de comunicação da Estado de Sergipe para enfrentar esse desafio: 2 (dois) pontos.

12.2.1.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária: 30 (trinta) pontos, sendo 5 (cinco) pontos para cada item:**

a) A adequação da concepção estratégica proposta à natureza e à qualificação do Estado de Sergipe e ao seu problema específico de comunicação;

b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da concepção estratégica proposta;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

c) A riqueza de desdobramentos positivos da concepção estratégica proposta para a comunicação do Estado de Sergipe com seus públicos;

d) A adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação do Estado de Sergipe;

e) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

f) A capacidade de articular os conhecimentos sobre o Estado de Sergipe, no ambiente no qual se insere, seu problema específico de comunicação, seus públicos, os objetivos por ele desejados e a verba disponível.

12.2.1.3 **Ideia Criativa: 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos para cada item:**

a) Sua adequação ao problema específico de comunicação do Estado de Sergipe;

b) Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela LICITANTE;

c) Sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo;

d) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

e) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

f) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;

g) Sua pertinência às atividades do Estado de Sergipe e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;

h) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou materiais apresentados;

i) A exequibilidade das peças e ou dos materiais;

j) A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou nos materiais aos meios e aos públicos propostos.

12.2.1.4 **Estratégia de Mídia e Não Mídia: 15 (quinze) pontos, distribuídos da seguinte forma:**

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

- a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários: 2,5 (dois e meio) pontos;
- b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos: 2,5 (dois e meio) pontos;
- c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou dos materiais em relação às duas alíneas anteriores: 3 (três) pontos;
- d) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos canais de comunicação próprios do Estado de Sergipe (indicados no briefing): 3 (três) pontos;
- e) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou dos materiais: 2 (dois) pontos;
- f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa: 2 (dois) pontos.

12.2.2 Capacidade de Atendimento: 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) O porte e a tradição dos clientes atuais da LICITANTE e o conceito de seus produtos e serviços no mercado: 2 (dois) ponto;
- b) A experiência dos profissionais da LICITANTE em atividades publicitárias: 2 (dois) ponto;
- c) A adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do Estado de Sergipe: 1 (um) ponto;
- d) A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que a LICITANTE colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário: 2 (dois) ponto;
- e) A operacionalidade do relacionamento entre a SECOM e a LICITANTE, esquematizado na proposta: 1 (um) ponto;
- f) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a LICITANTE colocará regularmente à disposição do Estado de Sergipe, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato: 2 (dois) pontos.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

12.2.3 **Repertório: 5 (cinco) pontos distribuídos da seguinte forma:**

a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema a ser resolvido: 2 (dois) pontos;

b) A qualidade da execução e do acabamento da peça e ou materiais: 1 (um) ponto;

c) A clareza da exposição das informações prestadas: 2 (dois) pontos;

12.2.4 **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 5 (cinco) pontos distribuídos da seguinte forma:**

a) A evidência de planejamento publicitário: 2 (dois) pontos;

b) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução: 1 (um) ponto;

c) A relevância dos resultados apresentados: 1 (um) ponto;

d) A concatenação lógica da exposição: 1 (um) ponto.

12.3 A nota da proposta técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

12.3.1 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária: 80 (oitenta pontos)

a1) Raciocínio Básico: 10 (dez)

a2) Estratégia de Comunicação Publicitária: 30 (trinta)

a3) Ideia Criativa: 25 (vinte e cinco)

a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia: 15 (quinze)

b) Capacidade de Atendimento: 10 (dez)

c) Repertório: 5 (cinco)

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 5 (cinco)

12.3.2 A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica.

12.3.2.1 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste edital.

12.3.2.2 Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo desta licitação.

12.3.3 A nota de cada LICITANTE corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

12.3.4 Serão consideradas mais bem classificadas, na fase de julgamento da proposta técnica, as licitantes que obtiverem as 04 (quatro) maiores pontuações, observando o disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.4.

12.4 Será desclassificada a proposta que:

a) Identifique, de forma inequívoca, a autoria do Plano de Comunicação, antes da abertura do invólucro n. 02;

b) Não alcançar, no total, a nota mínima de 70 (setenta) pontos;

c) Obter pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos dos subitens 12.2.1.1 a 12.2.1.4 e 12.2.2 a 12.2.4.

12.4.1 Poderá ser desclassificada a proposta que não atender às demais exigências do presente edital e de seus anexos, a depender da gravidade da ocorrência, observado o disposto nos subitens 19.1.3 e 19.1.3.1.

13. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A proposta de preços da LICITANTE deverá ser:



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

a) Apresentada em papel a identificar a LICITANTE, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) Datada, assinada na última página e rubricada nas demais, os documentos referidos nos subitens 13.2 e 13.3 deve ser rubricado e assinado por quem detenha poderes de representação da LICITANTE, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;

c) Elaborada em dois documentos distintos, descritos nos subitens 13.2 e 13.3;

d) Com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação.

13.2 A LICITANTE deverá apresentar Planilha de Preços sujeitos a valoração, a ser elaborada com as informações constantes do Anexo III.

13.3 A LICITANTE deverá elaborar declaração na qual;

a) Estabelecerá os percentuais máximos, limitados a 70% (setenta por cento), a serem pagos pelo Poder Executivo Estadual:

a1) Aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a2) Aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas as peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado.

b) Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Poder Executivo Estadual as vantagens obtidas.

c) Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na cláusula décima da minuta de contrato (Anexo IV).

13.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da LICITANTE e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14. VALORAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

14.1 As propostas de preços das LICITANTES classificadas no julgamento das propostas técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

14.2 Será desclassificada a Proposta de Preço a apresentar preços baseados em outra proposta ou a conter qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

14.3 Os quesitos a serem valorados são os integrantes da planilha a constituir o Anexo III, não sendo aceito, nos termos do art. 36 da Lei n. 14.133/2021:

a) Desconto inferior a 50% (cinquenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Sergipe – SINAPRO/SE, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços realizados pela própria LICITANTE;

b) Percentual de honorários superior a 5% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) Percentual de honorários superior a 5% (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou materiais cuja distribuição não proporcione à LICITANTE o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/1965.

14.4 A Comissão de Contratação atribuirá pontos para cada quesito a ser valorado, conforme a seguinte tabela:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3	$P1 = 0,8 \times \text{Desconto}$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3	$P2 = 1,0 \times (5,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3	$P3 = 3,0 \times (5,0 - \text{Honorários})$

Para efeito de cálculo dos pontos de cada LICITANTE, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

‘%’.

14.4.1 A nota de cada proposta de preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 14.4, como segue: $P = P1 + P2 + P3$.

15. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS OU NOTA FINAL

15.1 O julgamento final das propostas técnica e de preços desta concorrência será feito de acordo com o previsto no art. 33, IV, da Lei n. 14.133/2021 para o tipo melhor técnica e preço.

15.2 Serão consideradas vencedoras do julgamento final das propostas, as 04 (quatro) primeiras LICITANTES que atingirem, quando somados os valores obtidos no julgamento da proposta técnica e de preço, as maiores notas finais.

15.3 Para a obtenção da nota final (NF), serão aplicados o peso de 30 (trinta) para a proposta de preço e de 70 (setenta) para a proposta técnica, sendo a nota final de cada LICITANTE definida pela seguinte equação:

$$NF = (\text{Nota da Proposta de Preço}) \times 0,30 + (\text{Nota da Proposta Técnica}) \times 0,70$$

15.4 A proposta que obtiver a maior nota final será a primeira classificada, a segunda maior nota a segunda classificada e assim sucessivamente.

15.5 Em caso de empate será considerada como classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente, a LICITANTE que tiver obtido as maiores pontuações nos quesitos correspondentes aos itens Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa, Estratégias de Mídia e Não-Mídia e Raciocínio Básico.

15.6 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio na própria sessão ou em sessão a ser marcada pela Comissão de Contratação, cuja data será divulgada na forma do item 21 deste Edital, para a qual serão convidadas todas as LICITANTES.

16. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues à Comissão de Contratação apenas pelas LICITANTES classificadas no julgamento final das propostas técnicas e de preços, em dia, hora e local por ela estipulados.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

16.1.1 Os documentos deverão estar acondicionados no invólucro n. 05, a ser apresentado fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro n. 05

Documentos de habilitação

Nome empresarial e CNPJ da LICITANTE

Concorrência n. 002/2024

16.1.2 O invólucro n. 05 será providenciado pela LICITANTE e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável e capaz de preservar a confidencialidade das informações de que trata até a sua abertura.

16.1.3 Os documentos de habilitação deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por quem representante legalmente a LICITANTE e deverão ser apresentados, alternativamente, em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência pela Comissão de Contratação, no ato da abertura dos documentos de habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis a oferecerem condições de análise por parte da Comissão de Contratação.

16.2 Para se habilitar, a LICITANTE deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 16.2.1 a 16.3.

16.2.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da LICITANTE;

b) Registro comercial, em caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

c1) Os documentos mencionados na alínea 'c' deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

d) Inscrição do ato constitutivo em cartório de registros de pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da LICITANTE;

d) Certidões negativas de débitos ou de não contribuinte expedidas por Órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado Membro em quer estiver localizada a sede da LICITANTE;

e) Certidão negativa de débito trabalhista - CNDT a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

16.2.2.1 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

16.2.2.2 Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

16.2.2.3 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

16.2.3 Qualificação Técnica:

a) Declaração(ões) expedida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado a atestar que a LICITANTE prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 3.1;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

b) Cópia do certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata o §1º do art. 4º da Lei n. 12.232/2010, obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda.

b1) O certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial, devendo ser comprovado no invólucro n. 05.

b2) O documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão de Contratação.

16.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão cível ou negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

a1) Caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e das propostas;

a2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos documentos de habilitação;

c) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou por outro profissional inscrito em instituição equivalente;

c1) Se necessária a atualização do balanço, as demonstrações contábeis e o patrimônio líquido deverão ser apresentados por meio de memorial de cálculo correspondente, o qual será assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou por outro profissional inscrito em instituição equivalente;

c2) A depender do tipo de empresa licitante, o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e apresentado de acordo com os incisos I a III e IV abaixo:

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

I - Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da LICITANTE, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei n. 486/1969);

II - Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n. 6.404/1976: registrado ou autenticado no Órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da LICITANTE e publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação ou fotocópia registrada ou autenticada no Órgão Competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

III - Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no Órgão Competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

IV - Para as empresas que escrituram por meio do SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) Termo de abertura e encerramento;
- d) Requerimento de autenticação de livro digital;
- e) Recibo de entrega de livro digital.

16.2.4.1 As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço registrado ou autenticado no Órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da LICITANTE com a assinatura do sócio-gerente e do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou de outro profissional credenciado em instituição equivalente, como indicado abaixo:

- a) Balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;
- b) Balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

16.2.4.2 A comprovação da boa situação financeira da LICITANTE será feita por meio da avaliação, conforme o caso:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

a) Do balanço referido na alínea 'b' do subitem 16.2.4, cujos índices de liquidez geral (LG), de solvência geral (SG) e de liquidez corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

b) Do balanço referido no subitem 16.2.4.1, cujo índice de solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo exigível total}}$$

16.2.4.3 Os índices de que tratam as alíneas 'a' e 'b' do subitem 16.2.4.2 serão calculados pela licitante e confirmados pelo contador ou outro profissional responsável por sua contabilidade, mediante assinatura e indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade ou em instituição equivalente.

16.2.4.4 As LICITANTES deverão comprovar que possuem patrimônio líquido igual ou superior ao valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), por meio de demonstração do seu contador ou de outro profissional responsável por sua contabilidade. A demonstração deverá indicar o nome de quem a emitiu e o número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade ou instituição equivalente.

16.2.5 A LICITANTE também deverá incluir no invólucro n. 05 declaração firmada conforme o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Referente concorrência.....

....., inscrita no CNPJ sob o n., por intermédio de seu representante legal, portador(a) da carteira de identidade n....., inscrito(a) no CPF sob o n., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(se for o caso acrescentar texto a seguir)

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

16.3 Todos os documentos deverão estar em nome da LICITANTE. Se a LICITANTE for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, comprovadamente por sua natureza, são emitidos em nome da matriz.

17. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 A Comissão de Contratação analisará os documentos de habilitação da(s) LICITANTE(S) classificada(s) no julgamento final das propostas técnicas e de preços, desde que cumpridas as condições de participação estabelecidas no item 7, e julgará habilitadas as que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no item 16 deste Edital.

17.2 Para análise da habilitação das LICITANTES, na forma do subitem 17.1, também serão realizadas consultas ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual - CADFIMP.

18. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E SUBCOMISSÃO TÉCNICA

18.1 Na forma da Portaria n. xx/2024, esta concorrência será processada e julgada por Comissão de Contratação, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

18.2 As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica composta por 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou atuantes em uma dessas áreas.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

18.2.1 01 (um) dos membros da subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a SECC/SECOM, consoante §1º, do art. 10, da Lei n. 12.232/2010.

18.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio realizado em sessão pública, onde serão escolhidos os nomes de uma relação com no mínimo o triplo de integrantes previamente cadastrados pela SECC/SECOM para integrar a subcomissão.

18.3.1 A relação dos nomes referidos no subitem 18.3 deste edital será publicada pela Comissão de Contratação em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

18.3.2 O sorteio será processado pela Comissão de Contratação, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros a manter ou não vínculo com a SECC/SECOM, nos termos dos subitens 18.2.1 e 18.3.

18.3.2.1 Depois de sorteados os 3 (três) membros da Subcomissão Técnica, os nomes remanescentes da relação serão sorteados para definir um suplente a cada titular. O suplente poderá ser convocado na impossibilidade de participação do titular e se a sua convocação for oportuna ao estágio de julgamento em que as propostas se encontrem.

18.3.3 A relação prevista no subitem 18.3 deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a SECC/SECOM.

18.3.4 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação do subitem 18.3, mediante a apresentação de justificativa para a exclusão à Comissão de Contratação.

18.3.5 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se, antes da decisão da autoridade competente, impedido ou suspeito.

18.3.6 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 18.

18.3.6.1 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 18.3.

18.3.6.2 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

18.3.7 A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 18.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

18.4 A Subcomissão Técnica deve motivar o julgamento de todos os quesitos e subquesitos da proposta técnica.

18.5 Os membros da Comissão de Contratação e da Subcomissão Técnica assinarão o seguinte Termo de Confidencialidade que ficará nos autos do processo desta Concorrência:

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu,, portador do CNPF n....., (membro da Comissão de Contratação ou da Subcomissão Técnica) responsável pelo (processamento ou julgamento técnico) da concorrência realizada pelo Estado de Sergipe para a contratação de até 04 (quatro) agências de propaganda e publicidade pela Lei n. 12.232/2010 e pela Lei n. 14.133/2021, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade da informações sobre as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e as informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

Comprometo-me a:

- NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em razão da atividade exercida nesta (Comissão de Contratação ou Subcomissão Técnica) em proveito próprio ou de terceiro;
- NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da (Comissão de Contratação ou da Subcomissão Técnica) que agora ocupo para (processamento da licitação ou análise e julgamento das Propostas Técnicas) da Concorrência em comento;
- NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados relacionados ao objeto da Concorrência;
- NÃO praticar ato nesta (Comissão de Contratação ou Subcomissão Técnica) que possa beneficiar interesse de pessoa jurídica de que eu ou meu cônjuge,

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, participe.

- NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta (Comissão de Contratação ou Subcomissão Técnica);
- NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado;
- Como membro da Subcomissão Técnica, NÃO participar, direta ou indireta, nas sessões públicas desta licitação, as quais serão conduzidas pela Comissão de Contratação.

Local e data

19. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

19.1 Serão realizadas 04 (quatro) sessões públicas, onde se observará os procedimentos previstos neste Edital e na legislação. A cada sessão será lavrada ata circunstanciada sobre os atos e fatos dignos de registro. A ata deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das LICITANTES presentes.

19.1.1 A participação de representante de qualquer LICITANTE dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

19.1.2 Os representantes das LICITANTES presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para em seu nome tomar conhecimento e rubricar as propostas e os documentos de habilitação nas sessões públicas.

19.1.3 A Comissão de Contratação e a Subcomissão Técnica poderão relevar aspectos formais e materiais das propostas e dos documentos de habilitação apresentados pelas LICITANTES, desde que essas imprecisões não comprometam a lisura do certame, não prejudiquem a confidencialidade das propostas fornecidas e não afetem o adequado equilíbrio do caráter competitivo da licitação e contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa.

19.1.3.1 Os erros formais e ou materiais incapazes de infringir o disposto nos subitens 12.4.1 e 19.1.3 deste Edital deverão ser penalizados com a retirada/perda de ponto a ser definido pela Subcomissão Técnica.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

19.1.4 Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e de abertura dos invólucros das propostas técnica e de preços.

19.1.5 O julgamento final das propostas técnicas e de preços e a análise dos documentos de habilitação da(s) LICITANTE(S) classificada(s) nesse julgamento serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados no presente Edital.

19.1.6 Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas informações referentes à adjudicação do objeto da licitação ou à análise da avaliação ou da comparação das propostas técnicas e de preços a quem quer que seja.

19.1.7 A LICITANTE que tentar influenciar a Comissão de Contratação ou a Subcomissão Técnica no desenvolvimento da licitação e no processo de julgamento das propostas será desclassificada.

19.1.8 A Comissão de Contratação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, ou ainda suspendê-las em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

19.1.9 As LICITANTES desclassificadas ou inabilitadas terão seus invólucros devolvidos depois de julgado o recurso ou expirado o prazo para interpô-lo. Não sendo possível devolver os invólucros em sessão pública, esses ficarão à disposição da interessada para retirada por 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento desta concorrência. Decorrido esse prazo sem que os invólucros sejam retirados, a SECC/SECOM providenciará sua destruição.

Primeira Sessão

19.2 A primeira sessão pública será realizada no dia, hora e local previstos no subitem 2.1 deste Edital. A critério da Comissão de Contratação, poderá ser concedida uma tolerância de até 10 (dez) minutos para iniciar a sessão. A primeira sessão terá a seguinte pauta inicial:

- a) Identificar os representantes das LICITANTES por meio do documento exigido no subitem 8.1 deste Edital;
- b) Receber os Invólucros n. 01, 02, 03 e 04 das LICITANTES em condição de participação;
- c) Conferir se esses invólucros estão em conformidade com as disposições deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

19.2.1 O Invólucro n. 01, contendo a Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, só será recebido pela Comissão de Contratação se não:

a) Estiver identificado;

b) Apresentar marca, sinal, etiqueta ou outro elemento a possibilitar a inequívoca identificação da LICITANTE antes da abertura do Invólucro n. 02;

c) Estiver danificado ou deformado pelas peças, materiais e ou demais documentos nele acondicionados de modo a possibilitar a inequívoca identificação da LICITANTE antes da abertura do Invólucro n. 02.

19.2.1.1 Ante a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 19.2.1, a Comissão de Contratação não receberá o invólucro n. 01, o que também a impedirá de receber os demais invólucros da LICITANTE.

19.2.1.2 A Comissão de Contratação não receberá os invólucros de qualquer LICITANTE retardatário após a abertura da sessão, independentemente da alegação e pretextos causadores do atraso;

19.2.2 A primeira sessão prosseguirá com a seguinte pauta básica:

a) Rubricar os invólucros n. 02 e 04 no fecho sem abri-los. Esses permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Contratação, e separá-los dos invólucros n. 01 e 03;

b) Retirar e rubricar o conteúdo dos invólucros n. 01;

c) Abrir os invólucros n. 03 e rubricar seu conteúdo;

d) Colocar à disposição dos representantes das LICITANTES para exame, os documentos que constituem os invólucros n. 01 e 03;

e) Informar que as LICITANTES serão convocadas para a próxima sessão na forma do item 21 deste Edital.

19.2.2.1 Antes do procedimento previsto na alínea 'b' do subitem 19.2.2, a Comissão de Contratação adotará medidas para evitar que seus membros e/ou os representantes das LICITANTES possam, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária.

19.2.2.2 Caso a Comissão de Contratação e ou os representantes das LICITANTES identifiquem de forma inequívoca a autoria do Plano de Comunicação Publicitária ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos invólucros n. 01 e 03, a LICITANTE identificada

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

será desclassificada e os seus invólucros ficarão de posse da Comissão de Contratação até que o recurso seja julgado ou o prazo para interposição se expire.

19.2.3 A Comissão de Contratação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros n. 01 e nos documentos que compõem a Via Não identificada do Plano de Comunicação Publicitária.

19.2.4 Abertos os invólucros n. 01 e 03, as LICITANTES somente poderão desistir de suas propostas por justo motivo decorrente de fato superveniente a ser aceito pela Comissão Contratação.

19.2.5 Se as LICITANTES estiverem expressamente de acordo com as decisões tomadas pela Comissão de Contratação na primeira sessão, os procedimentos de licitação terão continuidade em conformidade com o previsto no subitem 19.2.6 e seguintes. Caso contrário a Comissão Contratação divulgará o resultado na forma do item 21, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos.

19.2.5.1 Se houver manifestação expressa de qualquer LICITANTE de recorrer das decisões da Comissão de Contratação pertinentes à primeira sessão, esta divulgará o resultado na forma do item 21 e abrirá o prazo para a interposição de recursos, conforme disposto no item 22.

19.2.6 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência, ou ainda, tendo sido os recursos interpostos julgados, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Encaminhamento do invólucro n. 01 pela Comissão de Contratação à Subcomissão Técnica para análise das Vias Não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária;

b) Análise individualizada e julgamento das Vias Não Identificadas do Plano de Comunicação Publicitária pela Subcomissão Técnica, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

c) Elaboração pela Subcomissão Técnica de ata de julgamento das propostas referentes aos Planos de Comunicação Publicitária e de planilha contendo as pontuações e as justificativas a fundamentarem as pontuações atribuídas em cada caso. A documentação realizada pela Subcomissão Técnica será encaminhada à Comissão de Contratação, conjuntamente com a devolução do material recebido para avaliação;

d) Somente depois de finalizados os procedimentos estabelecidos na alínea anterior, é que a Comissão de Contratação poderá encaminhar o invólucro n. 03, contendo a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Solução de Problemas de Comunicação das LICITANTES, para análise da Subcomissão Técnica.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

e) A Subcomissão Técnica fará a análise individualizada e o julgamento da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de acordo com os critérios especificados neste Edital;

f) Elaboração pela Subcomissão Técnica de ata de julgamento das propostas referentes à Capacidade de Atendimento, ao Repertório e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e de planilha contendo as pontuações e as justificativas a fundamentarem as pontuações atribuídas em cada caso. A documentação realizada pela Subcomissão Técnica será encaminhada à Comissão de Contratação, conjuntamente com a devolução do material recebido para avaliação.

19.2.6.1 Se alguma proposta técnica for desclassificada com base no subitem 12.4.1, a Subcomissão Técnica atribuirá pontuação a cada quesito ou subquesito da proposta. A pontuação será registrada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

19.2.6.1.1 O disposto no subitem anterior pode ser aplicado aos casos em que a desclassificação da proposta técnica ocorra com base nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 12.4 deste Edital.

19.2.6.1.2 O disposto nos subitens 19.2.6.1. e 19.2.6.1.1 não se aplicam ao caso da alínea 'a' do subitem 12.4, em que o descumprimento de regras definidas ocasionaram a identificação inequívoca da LICITANTE antes da abertura dos invólucros n. 02.

19.2.7 As planilhas previstas nas alíneas 'c' e 'f' do subitem 19.2.6 conterão, respectivamente, as pontuações de cada membro para cada subquesito do Plano de Comunicação Publicitária de cada LICITANTE e as pontuações de cada membro para os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação de cada LICITANTE.

Segunda Sessão

19.3 Após receber as atas, planilhas e demais documentos referentes ao julgamento das propostas técnicas (invólucros n. 01 e 03) realizado pela Subcomissão Técnica, a Comissão de Contratação convocará as LICITANTES na forma do item 21 deste Edital para participar da segunda sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) Identificar os representantes das LICITANTES presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) Abrir os invólucros n. 02;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

c) Cotejar o conteúdo do invólucro n. 01 e do invólucro n. 02 para identificar a autoria do Plano de Comunicação Publicitária;

d) Elaborar planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada proposta técnica;

e) Proclamar o resultado do julgamento geral da proposta técnica;

f) Informar que o resultado do julgamento geral das propostas técnicas será publicado na forma do item 21 deste edital, com a indicação dos proponentes classificados e dos desclassificados em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, I, 'b', da Lei n. 14.133/2021;

19.3.1 Também caberá à Subcomissão Técnica se manifestar em caso de eventuais recursos das LICITANTES, relativos ao julgamento das propostas técnicas.

Terceira Sessão

19.4 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência, ou ainda, tendo sido os recursos interpostos julgados, a Comissão de Contratação convocará as LICITANTES, na forma do item 21 deste Edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) Identificar os representantes das LICITANTES presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) Abrir os invólucros n. 04 (proposta de preços), cujos documentos serão rubricados pela Comissão de Contratação e pelos representantes das LICITANTES presentes ou por comissão por eles indicada;

c) Colocar os documentos integrantes dos invólucros n. 4 à disposição dos representantes das licitantes para exame;

d) Realizar o procedimento previsto no subitem 14.4 para que seja possível atribuir pontos a cada quesito da valoração da proposta de preço, a partir dos valores indicados por cada LICITANTE;

e) Realizar a equação presente ao subitem 15.3 para que seja possível a obtenção da nota final (NF) de cada LICITANTE a ser classificada em ordem decrescente;

f) Analisar o cumprimento das exigências deste Edital pelas LICITANTES na elaboração das propostas de preços e julgá-las de acordo com os critérios especificados;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

g) Em caso de empate, realizar o procedimento previsto no subitem 15.5;

h) Persistindo o empate, realizar o procedimento previsto no subitem 15.6;

i) Informar que o resultado do julgamento da proposta de preço e do julgamento final das propostas técnicas e de preço será publicado na forma do item 21 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, I, 'b', da Lei n. 14.133/2021.

Quarta Sessão

19.5 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência, ou ainda, tendo sido os recursos interpostos julgados, a Comissão de Contratação convocará as LICITANTES, na forma do item 21 deste Edital, para participar da quarta sessão pública, com a seguinte pauta básica:

a) Identificar os representantes das LICITANTES presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;

b) Receber e abrir os invólucros n. 05 das LICITANTES em condição de participação, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das LICITANTES presentes ou por comissão por eles indicada;

c) Analisar a conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

d) Caso as 04 (quatro) LICITANTES possuidoras da maior nota (NF) preencham as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, a Comissão de Contratação deve declará-las vencedoras da licitação;

e) Caso haja inabilitação de alguma dessa(s) LICITANTE(S), a Comissão de Contratação observará a ordem de classificação para declarar as LICITANTES subsequentes como vencedoras da licitação, até o limite de 04 (quatro) Agências;

f) Iniciados os trabalhos, em nenhuma hipótese será possível aditar ou retirar documentos ou acrescentar qualquer tipo de informação, considerando-se apenas os documentos e informações contidas originalmente nos envelopes fechados da forma como foram entregues à Comissão de Contratação.

g) Informar:

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

g1) O resultado da habilitação;

g2) Que o resultado da habilitação será publicado com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados na forma do item 21 deste Edital, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, I, 'b', da Lei n. 14.133/2021;

g3) Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência, ou ainda, tendo sido os recursos interpostos julgados, a Comissão de Contratação publicará os nomes das LICITANTES vencedoras desta concorrência na forma do item 21 deste Edital.

20. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

20.1 Não tendo sido interposto recurso na fase de habilitação, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão de Contratação elaborará relatório sobre os aspectos técnico-publicitários e os dados do certame para análise do Secretário de Estado da Casa Civil.

20.2 Após apreciação do relatório da Comissão de Contratação, o Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil homologará ou não o resultado e aprovará ou não a adjudicação do objeto desta concorrência à(s) LICITANTE(s) vencedora(s).

21. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

21.1 A critério da Comissão de Contratação, todas as decisões referentes a esta concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial da União é obrigatória:

a) Nas sessões de abertura de invólucros;

a) No Diário Oficial do Estado;

b) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas LICITANTES;

c) No portal www.comprasnet.se.gov.br.

22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1 Eventuais recursos referentes à presente concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Secretário Especial da SECLOG, por intermédio da Comissão de Contratação, no endereço mencionado no subitem 2.1.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

22.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em petição escrita dirigida ao Secretário Especial da SECLOG, por intermédio da Comissão de Contratação, no endereço mencionado no subitem 2.1.

22.3 Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou no mesmo prazo submeter os recursos e as impugnações devidamente instruídos ao Secretário Especial da SECLOG, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento dos autos.

22.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da LICITANTE.

22.5 Até que seja finalizado o prazo para interpor recurso ou impugnação, a Comissão de Contratação franqueará os autos do processo desta concorrência em local e horário a serem indicados para vistas de todos os interessados em praticar tais atos.

22.6 Os recursos das decisões referentes à habilitação, inabilitação e julgamento de proposta das LICITANTES terão efeito suspensivo, o qual motivadamente pode ser ampliado a outros atos processuais pela Comissão de Contratação, se houver interesse da SECC/SECOM.

22.6.1. A ampliação de efeito suspensivo a outros atos processuais permite à Comissão de Contratação remarcar eventos previstos neste Edital, devendo as partes interessadas ser informadas da nova data com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência ao evento reagendado para comparecimento.

23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas pelos primeiros 12 (doze) meses do contrato resultante desta concorrência estão estimadas em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) pela Fonte de Recurso do Tesouro, e em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para as Fontes de Recurso de Convênios e/ou Fundo, totalizando o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme especificação a seguir:

Tesouro:

N. de Ordem	Órgão	Projeto/Atividade	Valor R\$
01	Secretaria de Estado da Casa Civil e demais órgãos vinculados	xxx	30.000.000,00

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Total Tesouro

30.000.000,00

Convênio e ou Fundo:

N. de Ordem	Órgão	Projeto/Atividade	Valor R\$
01	Secretaria de Estado da Educação e Cultura Secretaria de Estado da Saúde	xxx	5.000.000,00
Total Convênio / Fundos			5.000.000,00
Total Geral			35.000.000,00

* Os valores acima estarão consignados no orçamento/2024 dos sobreditos órgãos.

23.2 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária da SECC e das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que a ele aderir mediante termo de anuência ou adesão, sendo os créditos orçamentários consignados no Orçamento de 2024.

23.3 Em sendo optado pela SECC/SECOM a prorrogação do contrato que vier a ser assinado, as dotações orçamentárias deverão ser consignadas nos próximos exercícios em seu orçamento e no orçamento dos órgãos e entidades anuentes ou aderente.

23.4 A SECC/SECOM se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

23.4 A(s) CONTRATADA(S) ficará(ão) obrigada(s) a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 1.4133/2021.

23.5. Os valores indicados no subitem 23.1 serão renovados a cada vez que o contrato transcorrer o período de 12 (doze) meses.

23.6. O preço será reajustado, com base na variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, após cada 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta final na licitação. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 136, da Lei (Federal) nº 14.133/2021.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

24. CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS

24.1 A LICITANTE vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias contado a partir da convocação para assinar o instrumento de contrato nos moldes da minuta do Anexo IV, e o prazo de até 20 (vinte) dias contado a partir da data de assinatura do contrato para apresentar a garantia prevista no subitem 25.1 deste Edital.

24.1.1 Se a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) não comparecer(em) nos prazos estipulados no subitem 24.1 para assinar o contrato, a SECC/SECOM poderá convocar as LICITANTES remanescentes na ordem de classificação para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições da proposta da LICITANTE que deixou de assinar o contrato, ou revogar esta concorrência independentemente da cominação prevista no §5º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

24.2 Antes da celebração do contrato, a Comissão de Contratação consultará a validades de todas as certidões negativas de cunho social, fiscal e trabalhista.

24.3 O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 05 (cinco) anos contados a partir do dia da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. O Poder Executivo Estadual pode, consoante inciso III do mencionado dispositivo, extinguir o contrato sem ônus quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

24.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado temporalmente por igual período a juízo da SECC/SECOM, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

24.4 A extinção do contrato poderá ser determinada:

- Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que o descumprimento não decorra de sua própria conduta;
- De forma consensual por acordo entre as partes alcançado por meio de conciliação, mediação ou intermediado por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Estado de Sergipe;
- Por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral;
- Por decisão judicial.

24.4.1 Constituem-se motivos para extinção dos contratos, a qual será formalmente motivada nos autos de processo administrativo instaurado para assegurar o contraditório e a ampla defesa da(s) CONTRATADA(S), nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021, as seguintes situações:

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

24.4.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, dos projetos e das normas editalícias ou das cláusulas contratuais;

24.4.1.2 Desatendimento das determinações expedidas pela autoridade superior e orientações regulamentares do fiscal designado para acompanhar a execução do contrato;

24.4.1.2.1 A avaliação insatisfatória de desempenho semestral.

24.4.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da agência a restringir a sua capacidade para concluir o contrato;

24.4.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

24.4.1.5 Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a impedir a execução do contrato;

24.4.1.6 Razões de interesse público justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

24.4.1.7 A subcontratação total ou parcial do objeto previsto no subitem 3.1 do Edital;

24.5 A SECC poderá rescindir unilateralmente e a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração Pública, de acordo com o art. 141, §2º, do Decreto Governamental n. 342/2023, a(s) CONTRATADA(s) será(ão) ressarcida(s) pelos prejuízos regularmente comprovados que houver(em) sofrido e terá(ão) direito a devolução da garantia; a receber os valores devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e ao pagamento do custo da desmobilização.

24.6 Em não sendo celebrado o contrato ou havendo a sua rescisão unilateral por um dos motivos relacionados no subitem 24.4.1, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, haverá a retenção dos créditos da(s) CONTRATADA(s) até o limite dos eventuais prejuízos causados à Administração Pública, na forma do inciso IV, do art. 139, da Lei n. 14.133/2021.

24.7 A(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) ser apenas com as sanções e as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 342/2023, neste edital e no contrato a ser firmado entre as partes.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

24.8 Será responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) cobrir todos os custos, despesas, ações e demandas que surgirem como resultado de danos causados intencionalmente ou por negligência de qualquer de seus empregados, representantes ou contratados diretos.

24.9 A(s) CONTRATADA(S) se compromete(m) a assumir todas as responsabilidades decorrentes de ações judiciais advindas do cumprimento deste Edital, do contrato assinado ou impostas por lei, incluindo processos trabalhistas.

24.10 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) prestar esclarecimentos a SECC/SECOM sobre eventuais atos ou fatos desabonadores que a envolvam, independentemente de solicitação.

24.11 A(s) CONTRATADA(S) só poderá(ão) divulgar informações sobre a prestação dos serviços desta concorrência a envolver o nome do ESTADO DE SERGIPE se houver expressa autorização deste.

24.12 É vedado à(s) CONTRATADA(S) caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente concorrência para qualquer operação financeira.

24.13 A(s) CONTRATADA(S) se obriga(m) a manter as condições de qualificação e de habilitação exigidas nesta concorrência durante toda a execução do contrato, incluído o certificado de qualificação técnica de atendimento de que trata o art. 4º e seu § 1º da Lei n. 12.232/2010.

24.14 A SECC/SECOM avaliará, semestralmente, os serviços prestados pela contratada, nos termos do subitem 7.11 da Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo IV).

24.15 A(s) CONTRATADA(S) centralizará(ão) o comando da publicidade do ESTADO DE SERGIPE em Aracaju/SE, onde manterão escritórios para esse fim. A(s) CONTRATADA(S) pode(rão) utilizar de suas matrizes para criação de material e se valer de representantes de outras localidades para os serviços complementares e acessórios necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

24.15.1 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) comprovar a instalação de estrutura de atendimento em Aracaju/SE compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados ao ESTADO DE SERGIPE no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, sob pena de descumprimento do subitem 5.1.2.1 da cláusula quinta do contrato, possibilitando a Administração Pública, na forma do subitem 24.4.1.1 do Edital, combinado com as disposições da Lei n. 14.133/2021, rescindir o contrato unilateralmente.

24.16 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) comprovar ao CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato que possui(em) o programa de *compliance* instalado e funcionando ou que contratou um *Chief Compliance Oficce* ou Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

profissional equivalente para desenvolvê-lo e instalá-lo em até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

24.16.1 O prazo para desenvolvimento e instalação do programa de *compliance* será contado da data de assinatura do contrato, consoante art. 5º da Lei Estadual n. 8.866/2021, a versar sobre a obrigatoriedade de programa de integridade, alterada pela Lei Estadual n. 9.267/2023 e regulamentada pelo Decreto Estadual n. 41.008/2021.

24.16.2 O *compliance* deverá fortalecer a relação ética e transparente do CONTRATADO com a(s) CONTRATADA(S), com os envolvidos no processo produtivo de publicidade e propaganda, com a sociedade e com as instâncias de controle, a partir da parametrização de procedimentos e da padronização de condutas a garantir a conformidade de normas internas e externas.

24.16.5 O *compliance* também deverá prevenir, detectar e responder aos problemas que possam surgir em razão do desalinhamento estabelecido entre a parametrização e a padronização do programa e a conduta praticada por agentes participantes do processo, dificultando a ocorrência de ilícitos, fraudes e corrupção.

24.16.6 Ainda que já existente no âmbito da(s) CONTRATADA(S), o programa de *compliance* deverá levar em consideração os seguintes componentes para que seja possível parametrizar os procedimentos administrativos em um processo organizado e padronizado:

a) Comprometimento e apoio da alta direção da(s) CONTRATADA(S) a promoção da cultura de *compliance* e de comportamento ético por meio de treinamento e da definição clara de padrões de conduta e de procedimentos;

b) Análise de perfil e risco, segundo o porte e a estrutura organizacional da(s) CONTRATADA(S), que deverá mapear os procedimentos que precisam ser controlados, a partir da probabilidade da ocorrência de fraude, de corrupção e de impactos negativos à imagem de todos os agentes envolvidos no processo;

c) Código de ética com definição clara de padrões de conduta e de procedimentos capazes de dificultar a ocorrência das possibilidades de fraude e de corrupção detectadas na análise de perfil e risco;

d) Monitoramento e auditoria, a consistirem na análise e na revisão constante da parametrização dos procedimentos e dos padrões de conduta estabelecidos como éticos, para que seja possível manter as práticas de prevenção e de detecção de atos ilícitos que possam ocasionar fraude e corrupção atualizadas;

e) Relacionamento ético com colaboradores, terceirizados, outras partes, veículos, produtoras e afins, a partir da definição de critérios técnicos, objetivos e transparentes de relacionamento.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

24.16.3 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) gerir o programa de *compliance* a partir de um Comitê de Ética obrigatoriamente constituído com a alta direção da agência, para que seja possível garantir a promoção da cultura de *compliance* e do comportamento ético;

24.16.4 Os relatórios de análise e de revisão necessários ao constante monitoramento e auditoria da parametrização dos procedimentos e dos padrões de conduta estabelecidos deverão ser enviados pela(s) CONTRATADA(S) ao CONTRATANTE(S) semestralmente, devidamente assinados por todos os membros do Comitê de Ética de cada agência;

24.16.5 Recomenda-se a(s) CONTRATADA(S) observar(em) o Guia Diretrizes de *Compliance* da Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP.

24.17 As condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pela(s) LICITANTE(S) vencedora(s) que tenham servido de base para o julgamento desta concorrência e a(s) proposta(s) de preço(s) com ela(s) negociada(s) serão integrados ao contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

25. GARANTIA

25.1 Será exigida garantia de 1% (um por cento) do valor deste Edital (subitem 23.1) a cada uma da(s) LICITANTE(S) em favor da SECC para assegurar a execução do contrato e sempre que houver prorrogações, podendo a(s) CONTRATADA(S) optar(em) por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei n. 14.133/2021, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

25.2 Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito obrigatoriamente no BANESE. A garantia realizada nesta modalidade será monetariamente atualizada para devolução, nos termos do art. 100 da Lei n. 14.133/2021.

25.3 Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) Seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de trinta dias;

b) A apólice deverá indicar a SECC como beneficiário;

c) Não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do ESTADO DE SERGIPE.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

25.4 Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de trinta dias;

b) Expressa afirmação de que o fiador fará o pagamento ao ESTADO DE SERGIPE como devedor solidário no caso de o afiançado não cumprir suas obrigações, independentemente de interpelação judicial;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

25.5 Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

a) Constar entre os previstos na legislação específica, ter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo ESTADO DE SERGIPE;

b) Ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, podendo a SECC recusar o título ofertado se ausentes esses requisitos.

25.6 Após o término do contrato, a(s) CONTRATADA(S) tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis para solicitar a liberação ou restituição da garantia. A SECC realizará essa liberação após o fiscal do contrato certificar que os serviços foram executados a contento e que não há fatos ou circunstâncias que impeçam a aprovação do pedido.

25.7 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a(s) CONTRATADA(S) deve(m) repor a quantia utilizada dentro de um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de em que receber(em) a notificação expedida pela SECC/SECOM.

25.8 Se houver acréscimo ao valor do contrato, a(s) CONTRATADA(S) se obriga(m) a complementar a garantia no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data que for(em) notificada(s) pela SECC/SECOM.

25.9 A GARANTIA deverá ser entregue na primeira sessão pública desta concorrência

26. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTOS

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

26.1 A remuneração à(s) CONTRATADA(S) pelos serviços prestados será feita nos termos das Cláusulas Oitava e Nona da minuta de contrato (Anexo IV), consoante os preços estabelecidos em sua(s) proposta(s) de preço(s) ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista no subitem 19.4, alíneas 'f' e 'g', deste Edital.

26.2 A forma e as condições de pagamento são as constantes da Cláusula Décima Primeira da minuta de contrato (Anexo IV).

27. FISCALIZAÇÃO

27.1 A SECC nomeará um fiscal titular e um substituto para executar a fiscalização do(s) contrato(s) resultante(s) desta concorrência. Eles registrarão em relatório as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas observadas na execução dos serviços. Os fiscais terão autoridade para notificar a(s) CONTRATADAS(s) e solicitar a imediata correção dos serviços em execução ou já realizados, nos termos da Cláusula Sétima da minuta de contrato (Anexo IV).

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará a aplicação de sanções previstas em lei e no contrato a ser firmado entre as partes, se as justificativas apresentadas pelas CONTRATADAS não forem acolhidas pela SECC/SECOM, conforme estipulado na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (Anexo IV)

28.2 Caso a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) recuse(m)-se a assinar o contrato ou a constituir a garantia contratual, a SECC aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. Além disso, poderão ser aplicadas outras sanções e penalidades conforme previsto na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 342/2023.

28.2.1 O disposto no subitem precedente não se aplica à(s) LICITANTE(S) convocada(s) na forma do subitem 24.1.1.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Em qualquer fase desta concorrência é facultada à Comissão Contratação ou a autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das propostas técnica e de preços ou dos documentos de habilitação.

29.1.1 A Comissão de Contratação ou a autoridade superior deverá adotar os cuidados necessários para preservar o sigilo quanto à autoria da Via Não Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, até a abertura do invólucro n. 02.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

29.2 Por solicitação expressa da Subcomissão Técnica, a Comissão de Contratação poderá realizar vistoria com o objetivo de verificar as instalações e a aparelhagem que as AGÊNCIAS classificadas no julgamento das propostas técnicas disponibilizarão para a realização dos serviços objeto desta concorrência.

29.3 Até a assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) poderá(ão) ser desclassificada(s) se a SECC/SECOM tomar conhecimento de fatos que comprometam sua classificação ou habilitação, mesmo que tais circunstâncias venham à tona após a conclusão das fases estabelecidas neste Edital.

29.3.1 Se ocorrer a desclassificação ou a inabilitação da(s) LICITANTE(S) vencedora(s) por fatos referidos no subitem precedente, a SECC/SECOM poderá convocar a(s) LICITANTE(S) remanescente(s) por ordem de classificação ou revogar esta concorrência.

29.3.2 Se o contrato firmado com uma ou mais CONTRATADAS for rescindido durante sua vigência, a SECC/SECOM poderá convocar os remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para dar continuidade aos serviços. Isso será possível desde que os convocados concordem com os termos e se comprometam a cumprir todas as condições e exigências estabelecidas pelas signatárias anteriores do contrato

29.4 Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (proposta técnica) deverão participar da elaboração dos serviços objeto deste Edital, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação à SECC/SECOM.

29.5 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as LICITANTES.

29.6 A Comissão de Contratação e a Subcomissão Técnica poderão relevar aspectos formais e materiais das propostas e dos documentos de habilitação apresentados pelas LICITANTES, desde que essas imprecisões não comprometam a lisura do certame, não prejudiquem a confidencialidade das propostas fornecidas e não afetem o adequado equilíbrio do caráter competitivo da licitação e contribuam para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa.

29.6.1 Os erros formais e ou materiais incapazes de infringir o disposto nos subitens 12.4.1 e 19.1.3 deste Edital deverão ser penalizados com a retirada/perda de ponto a ser definido pela Subcomissão Técnica.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

29.7 Se houver indícios de conluio entre as LICITANTES ou de qualquer outro ato de má-fé, a SECC/SECOM comunicará os fatos verificados para providências devidas do Ministério Público Estadual.

29.8 É proibido a qualquer LICITANTE se utilizar dos meios recursais para fins de protelar e de impedir o curso normal do processo licitatório, sujeitando-se às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 337-I da Lei n. 14.133/2021.

29.9 Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas informações referentes à adjudicação do objeto da licitação ou à análise da avaliação ou da comparação das propostas técnicas e de preços a quem quer que seja.

29.10 A LICITANTE que tentar influenciar a Comissão de Contratação ou a Subcomissão Técnica no desenvolvimento da licitação e no processo de julgamento das propostas será desclassificada.

29.11 Esta concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Poderá ser revogada, independentemente da fase em que se encontre, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

29.11.1 O desenvolvimento irregular da licitação só anulará o contrato se não houver possibilidade de saneamento e se a extinção se revelar medida de interesse público, consoante art. 147 da Lei n. 14.133/2021.

29.11.1.1 A anulação do contrato requer que seja avaliado, dentre outros critérios, os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato; motivação social e ambiental do contrato; custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas; medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato.

29.11.2 A SECC, juntamente com quaisquer outros órgãos ou entidades que anuem ou aderem ao procedimento, tem o direito de cancelar unilateralmente as notas de empenho emitidas em virtude desta licitação e de rescindir os contratos correspondentes, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Essa ação, no entanto, deve ser devidamente motivada e garantir à(s) CONTRATADA(S) o direito ao contraditório e à ampla defesa

29.12 Antes da data marcada para a abertura dos invólucros com as propostas técnica e de preços, a Comissão de Contratação poderá alterar este Edital e seus anexos por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos ou Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

impugnações. Nesta ocasião, o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos documentos será reaberto, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.13 Correrão por conta da SECC as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas as decorrentes de sua publicação a ser efetivada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no ComprasNet.SE, Diário Oficial do Estado de Sergipe – DOE e em jornal de grande circulação.

29.14 As questões suscitadas por este Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

29.15 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Briefing;
- b) Anexo II: Modelo de Procuração;
- c) Anexo III: Planilha de Preços Sujeitos a Valoração;
- a) Anexo IV: Minuta de Contrato;
- b) Seleção Interna das Agências (Anexo V)
- c) Termo de Anuência (Anexo VI)
- d) Termo de Adesão (Anexo VII)

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2024.

Wellington Melo
Presidente da Comissão de Contratação



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ANEXO I

BRIEFING

1. Objetivo Geral:

Constitui objeto desta concorrência a contratação de até 04 (quatro) empresas especializadas e tecnicamente capacitadas para a prestação de serviços de Comunicação e Marketing, compreendendo:

- a) Ações de Publicidade e Propaganda;
- b) Elaboração de planejamento, estudo, concepção, execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- c) Elaboração de marcas, slogans, logotipos, peça publicitárias e outros elementos de comunicação visual e a execução de todas as ações descritas pormenorizadamente no edital.

Essas ações devem ser desenvolvidas tendo em vista a missão primordial da Secretaria Especial da Comunicação Social de:

- a) Prestar contas à população das ações, projetos, programas e posicionamentos do Estado de Sergipe enquanto dever da Administração Pública e direito do cidadão consagrado na Constituição Federal;
- b) Prestar à população serviços de utilidade pública e cidadania no sentido de facilitar o acesso dos cidadãos aos bens e serviços fornecidos pelo Estado de Sergipe, proporcionando conhecimento pleno dos seus direitos e deveres em termos da vida social e cidadã;
- c) Dar publicidade e apoio à realização de projetos e programas do Estado Sergipe, de modo a cumprir a política de comunicação social do Poder Executivo Estadual. A comunicação do Estado de Sergipe deverá ser pensada como um elemento da sua política estratégica;
- d) Valorizar Sergipe. Reconhecendo seu papel como política pública, a comunicação do Estado de Sergipe também deverá servir como ferramenta de elevação da autoestima do cidadão sergipano.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

2. Situação Base

“Renovação. Essa é a nossa palavra-chave que se torna ainda mais forte com a indispensável participação dos sergipanos. Aprender com o que passou, com os bons exemplos e preparar-se para novos desafios com seriedade e trabalho, com criatividade e honradez, com dignidade e foco na melhoria do povo sergipano.” (Governador de Sergipe em seu discurso da posse em Janeiro de 2023).

Ao considerar esse discurso, juntamente às ações e aos projetos já realizados no atual governo, percebe-se o desejo de fazer uma gestão mais próxima ao povo, deixando a população perceber que são parte de um todo, onde cada um atua como agente de transformação. O povo sergipano passa a ter presença ativa ao lado de quem está construindo o futuro hoje.

Dito isso, salienta-se que a cultura de um povo serve, entre outras coisas, para reforçar a identidade de uma sociedade, fazendo com que suas tradições se mantenham vivas, fortalecendo as raízes dos cidadãos. Em 2023, primeiro ano da atual gestão, o Governo do Estado realizou os festejos juninos estaduais durante 60 dias. Além de contribuir com o turismo, com a cultura local e projetar o nome de Sergipe como referência nos festejos juninos do Brasil.

O Arraiá do Povo 2023, evento realizado pelo Estado de Sergipe na Orla da Atalaia, com programação desde 1º de junho a 31 de julho, favoreceu o aquecimento da economia local, sobretudo, para toda a cadeia produtiva do setor de eventos e hotelaria, uns dos mais impactados no período da pandemia.

Além do impacto econômico em diversos setores, inclusive com geração de empregos, houve a valorização do patrimônio cultural mantendo viva a tradição e a cultura nordestina em suas várias manifestações, afinal, Sergipe é de fato o "país" do forró. Tradicionalmente os festejos são iniciados no dia 31 de maio com a Salva Junina que abre oficialmente os festejos do Estado de Sergipe.

Na capital, a festa aconteceu em cinco pontos: Arraiá do Povo, na Orla da Atalaia, Rua São João, Gonzagão, Centro de Criatividade e no Bairro 18 do Forte. No total, foram mais de 250 atrações, sendo 140 sergipanas, 40 nacionais, 60 apresentações de quadrilhas juninas e 40 trios pés de serra.

Como resultado desse grandioso evento que marcou a história de Sergipe, os números comprovam a força do investimento em cultura que fomentam a economia e o turismo: Segundo a SSP/SE, foram mais de 500.000 pessoas somente no mês de Junho de 2023 no Arraiá do Povo, movimentando R\$ 98.200.000 (noventa e oito milhões e duzentos mil reais) em Sergipe. (Fonte: Observatório de Sergipe)



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

No tocante a comunicação, foi utilizado o conceito de "Sergipe é o País do Forró", oriundo da música "Chamego Só" do compositor sergipano Rogério. Este conceito permeou toda a programação, assim como a campanha publicitária, com a valorização dos artistas locais e interiorização da comunicação.

Para 2024, o Governo do Estado também realizará os festejos juninos nesses moldes estimulando cultura, economia e turismo. O conceito geral "Sergipe é o País do Forró" seguirá guiando os festejos juninos no futuro.

3. Tarefas das Licitantes:

1) Elaborar estratégia de comunicação para divulgação e promoção dos Festejos, propondo soluções às necessidades de posicionamento do Estado de Sergipe, levando em consideração sua aplicabilidade como linha condutora de todas as ações de comunicação institucional do Poder Executivo Estadual.

2) Apresentar campanha publicitária completa dando materialidade aos conceitos propostos, utilizando as mídias disponíveis, bem como possibilidades de não-mídia e o aproveitamento das redes sociais, assim como os canais de comunicação próprios do Estado de Sergipe.

3) Demonstrar, por intermédio de peças publicitárias representativas, a aplicabilidade das estratégias a todas as ações de comunicação institucional do Poder Executivo Estadual, e a possibilidade de resolver os problemas específicos de comunicação, dando uma unidade comunicacional e reforçando a imagem desejada pelo Estado de Sergipe.

4. Desafios de Comunicação

1) Elaborar estratégia de comunicação para a divulgação dos Festejos Juninos 2024, demonstrando compreensão das necessidades de comunicação dos importantes eventos deste período.

2) Apresentar campanha publicitária completa dando materialidade aos conceitos propostos, utilizando as mídias disponíveis, bem como possibilidades de não-mídia e aproveitamento das redes sociais, assim como os canais de comunicação próprios do Estado de Sergipe.

5. Resultados Esperados

a) Divulgação do calendário e atrações dos Festejos Juninos de Sergipe nas praças determinadas;

b) Evidenciar que a gestão estadual entende a importância dos festejos juninos para a população, para a cultura, economia e para o turismo;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

c) Projetar o nome de Sergipe como referência nos festejos juninos do Brasil.

6. Período da Ação de Comunicação

Abril - Maio - Junho

7. Investimento Publicitário

A verba é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais). Devem ser considerados somente os valores de veiculação e produção, ou seja, os valores destinados ao desconto padrão, aos honorários de produção e de criação não devem entrar nesse valor.

8. Praças

Sergipe, Bahia e Alagoas

9. Canais Oficiais de Comunicação do Governo de Sergipe

Site Oficial do Governo de Sergipe (www.se.gov.br)

Página no Instagram ([instagram.com/governosergipe](https://www.instagram.com/governosergipe))

Canal do Youtube ([youtube.com/@governodesergipeoficial](https://www.youtube.com/@governodesergipeoficial))

Página do Tik Tok ([tiktok.com/@governodesergipe](https://www.tiktok.com/@governodesergipe))

Página no Facebook ([facebook.com/governodesergipe](https://www.facebook.com/governodesergipe))

Perfil no Twitter (twitter.com/governosergipe)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante

Qualificação (nome, endereço, nome empresarial etc.)

Outorgado

O representante devidamente qualificado

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência n. 002/2024.

Poderes

Apresentar propostas e documentos de habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas propostas e documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....-.....de de 2024

EMPRESA
CARGO E NOME

Observações: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da LICITANTE e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
ANEXO III

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que adotaremos na vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Desconto, a ser concedido ao ESTADO DE SERGIPE, sobre os custos internos dos serviços realizados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Sergipe: _____ % (_____ por cento);

b) Honorários, a serem cobrados do ESTADO DE SERGIPE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: ____ % (____ por cento);

c) Honorários, a serem cobrados do ESTADO DE SERGIPE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta LICITANTE o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/1965: ____ % (_____ por cento).

..... -....., de.....de 2024

(nome da LICITANTE)

Representante legal



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ___/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, FAZEM O ESTADO DE SERGIPE, REPRESENTADO PELA SECC, E AS EMPRESAS ..., ..., ... e ...

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

O ESTADO DE SERGIPE , representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC , órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, instituída pela Lei xxxx .	
Endereço:	
CNPJ n.	
Cidade/UF:	
Representante Legal:	Nome:
Estado Civil:	
Profissão:	
CPF n.	
RG n.	

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ n.	
Inscrição Estadual n.	
Representante Legal:	
CPF n.	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

RG n.	
--------------	--

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ n.	
Inscrição Estadual n.	
Representante Legal:	
CPF n.	
RG n.	

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ n.	
Inscrição Estadual n.	
Representante Legal:	
CPF n.	
RG n.	

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ n.	
Inscrição Estadual n.	
Representante Legal:	

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CPF n.	
RG n.	

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições das Leis Nacionais n. 4.680/1965, n. 12.232/2010 e n. 14.133/2021, além do Decreto Estadual n. 342/2023.

1.2 As condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, os elementos apresentados pela(s) LICITANTE(S) vencedora(s) que tenham servido de base para o julgamento da Concorrência Pública n. 002/2024 e a(s) proposta(s) de preço(s) negociada(s) com a(s) adjudicadas serão integrados ao este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 Contratação de até 04 (quatro) AGÊNCIAS de propaganda e publicidade para prestação de serviços de propaganda dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, compreendendo, integradamente, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de propaganda e publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

2.1.1 Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) A produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários (de mídia ou não mídia) criados;

b) Ao planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária;

c) A criação, a implementação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinados a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

d) A contratação dos serviços direcionados ao planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais e a otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas e produção de mensagens, infográficos, painéis interativos e conteúdo institucional

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

2.1.1.1 A contratação dos serviços elencados no subitem 2.1 tem como objetivo primeiro o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito a informação, a difusão de ideias, princípios, iniciativas ou instituições e a informação ao público em geral.

2.1.1.2 O estudo e o planejamento previstos no subitem 2.1 objetivam a proposição estratégica das campanhas publicitárias para alcance dos objetivos de comunicação e a superação dos desafios apresentados, contemplando meios de comunicação e divulgação tradicionais (*off-line*) e digitais (*on-line*), e sempre que possível os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2.1.1.3 As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea 'b' do subitem 2.1.1 terão a finalidade de:

a) Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação do Poder Executivo Estadual, o público-alvo e os veículos de comunicação ou de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;

c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

2.1.2 É vedado incluir outros serviços não previstos no subitem 2.1.1, em especial as atividades de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas, de promoção e de patrocínio e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.2.1 Não se inclui no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente, o patrocínio de mídia, ou seja, de projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de comunicação e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de comunicação.

2.2 Em conformidade com o art. 3º da Lei n. 4.680/1965, a(s) CONTRATADA(S) atuará(ão) por ordem e conta do CONTRATANTE na contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados para a execução das atividades complementares de que trata o subitem 2.1.1, e de veículos e demais meios de divulgação para a transmissão de mensagens publicitárias.

2.3 A(s) CONTRATADA(S) não poderá(ão) subcontratar outra agência de publicidade e propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1 desta Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

3.1 O contrato terá duração de 05 (cinco) anos contados a partir do dia da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. O ESTADO DE SERGIPE pode, consoante inciso III do mencionado dispositivo, extinguir o contrato sem ônus quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

3.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado temporalmente por igual período a juízo da SECC/SECOM, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

3.1.2 A prorrogação fica condicionada a avaliação satisfatória de desempenho da(s) CONTRATADA(S), a ser procedida pelo CONTRATANTE e aprovada pelo Secretário Especial da Comunicação Social.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas pelos primeiros 12 (doze) meses do contrato estão estimadas em R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) pela Fonte de Recurso do Tesouro, e em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para as Fontes de Recurso de Convênios e/ou Fundo, totalizando o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), conforme especificação a seguir:

Tesouro:

N. de Ordem	Órgão	Projeto/Atividade	Valor R\$
01	Secretaria de Estado da Casa Civil e demais órgãos vinculados	xxx	30.000.000,00
Total Tesouro			30.000.000,00

Convênio e ou Fundo:

N. de Ordem	Órgão	Projeto/Atividade	Valor R\$
01	Secretaria de Estado da Educação e Cultura Secretaria de Estado da Saúde	xxx	5.000.000,00
Total Convênio / Fundos			5.000.000,00
Total Geral			35.000.000,00

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

* Os valores acima estão consignados no orçamento/2024 dos sobreditos órgãos.

4.2 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária da SECC e das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que a ele aderir ou anuir.

4.3 Em sendo optado pela SECC a prorrogação do contrato, as dotações orçamentárias deverão ser consignadas nos próximos exercícios em seu orçamento e no orçamento dos órgãos e entidades anuentes ou aderentes.

4.4 Ao critério do ESTADO DE SERGIPE, a verba pode ou não ser utilizada na totalidade de recursos previstos.

4.5 A(s) CONTRATADA(S) ficará(ão) obrigada(s) a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 1.4133/2021.

4.5 Os valores indicados no subitem 4.1 serão renovados a cada vez que o contrato transcorrer o período de 12 (doze) meses.

4.6 O preço será reajustado, com base na variação do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, após cada 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta final na licitação. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 136, da Lei (Federal) nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

5.1 Constituem obrigações da(s) CONTRATADA(S), além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2 Centralizar o comando da publicidade do CONTRATANTE em Aracaju/SE, onde manterá escritório para esse fim. A(s) CONTRATADA(S) pode(rão) utilizar de suas matrizes para criação de material e se valer de representantes de outras localidades para os serviços complementares e acessórios necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

5.1.2.1 Comprovar a instalação de estrutura de atendimento em Aracaju/SE no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste contrato. A estrutura de atendimento deve ser compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados ao CONTRATANTE. Essa deverá possuir, no mínimo, dos seguintes profissionais:

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

- Um na área de planejamento;
- Um na área de atendimento;
- Uma dupla na área de criação;
- Um na área de mídia; e
- Um na área administrativa.

5.1.3 Realizar com seu próprio recurso todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, além de contratar fornecedores especializados e veículos de comunicação que atendam as necessidades de comunicação e que estejam em conformidade com as exigências de habilitação do certame e com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.

5.1.4 Utilizar os profissionais indicados na proposta técnica da concorrência que deu origem a este ajuste na elaboração dos serviços objeto deste contrato, sendo admitida a substituição dos funcionários indicados em proposta por outros profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante comunicação formal à CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos de comunicação para transferir ao CONTRATANTE as vantagens obtidas.

5.1.5.1 Pertencem ao CONTRATANTE as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio da(s) CONTRATADA(S), incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos por veículo de divulgação.

5.1.5.1.1 O disposto no subitem 5.1.5.1 não abrange os planos de incentivo concedidos por veículos à(s) CONTRATADA(S) e a outras AGÊNCIAS, nos termos do art. 18 da Lei n. 12.232/2010.

5.1.5.2 Transferir o desconto de antecipação de pagamento ao CONTRATANTE, caso este venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.5.3 Abster-se de sobrepor os planos de incentivo aos interesses do CONTRATANTE, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

5.1.5.3.1 O desrespeito ao disposto no subitem 5.1.5.3 constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da(s) CONTRATADA(S), submetendo-a(s) a processo administrativo, que implicará, se comprovada a conduta, a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual n. 342/2023.

5.1.6 Negociar as melhores condições de preço nas reutilizações de peças publicitárias, obras consagradas e direitos autorais e patrimoniais de terceiros pelo Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CONTRATANTE, sendo os percentuais constantes dos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da Cláusula Décima os limites máximos para tanto.

5.1.7 A(s) CONTRATADA(S) deve(m) observar as seguintes condições para o fornecimento de bens ou serviços especializados ao CONTRATANTE:

I - Fazer cotações prévias de preços para todos os serviços a serem prestados por fornecedores;

II - Apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações coletadas entre fornecedores que atuem no mercado e no ramo do fornecimento pretendido;

III - Exigir do fornecedor que constem da cotação os produtos, bens ou serviços que a compõe, seus preços unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações;

IV – Apresentar cotação original impressa em papel timbrado com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável pela cotação;

V – Juntar na cotação apresentada os comprovantes de inscrição do fornecedor no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e social.

VI – Certificar-se de que cada orçamento encaminhado contenha a seguinte declaração, assinada por um funcionário da CONTRATADA responsável pela documentação: “Atestamos que este orçamento e seus anexos foram conferidos e estão de acordo com a especificação técnica aprovada e as exigências contratuais”.

5.1.7.1 Coletar orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, quando o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato, que serão abertos em sessão pública a ser convocada e realizada pelo CONTRATANTE.

5.1.7.2 Possibilitar ao CONTRATANTE a verificação da adequação dos preços dos bens e serviços cotados em relação aos do mercado.

5.1.7.3 Apresentar por escrito as justificativas pertinentes ao fiscal deste contrato, com cópia para a Diretoria de Marketing, caso não seja possível obter três (3) cotações para atender às demandas do CONTRATANTE

5.1.7.3.1 As disposições do subitem 5.1.7 não se aplicam à compra de mídia.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.1.7.5 Informar por escrito aos fornecedores de bens e de serviços especializados sobre as condições estabelecidas na Cláusula Décima para a reutilização de peças e materiais publicitários, especialmente no tocante aos direitos patrimoniais de autor e conexos.

5.1.8 Submeter a contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados, necessários para a execução dos serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

5.1.8.1 Somente realizar a contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a(s) CONTRATADA(S) ou seus empregados tenham participação societária, direta ou indireta, ou qualquer vínculo comercial, após comunicar ao CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.9 Obter a autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE, para realizar despesas com bens e serviços especializados por fornecedores, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.9.1 Responsabilizar-se, mesmo diante da autorização a que se refere o subitem precedente, pela escolha e inclusão de veículos nos planejamentos de mídia que apresentará para as ações publicitárias que serão executadas durante a vigência deste contrato.

5.1.9.1.1 Somente reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de comunicação e de divulgação por ordem e conta do CONTRATANTE, devendo previamente identificar o que tiver sido por ele expressamente autorizado.

5.1.9.1.2 Providenciar Termo de Conduta quando da programação de veículo de comunicação e de divulgação *on-line*, onde a(o) beneficiada(o) se responsabiliza pelo(s) conteúdo(s) do(s) seu(s) sites e de parceiros, declarando estar de acordo com os termos do Marco Civil da Internet, de forma a evitar ações publicitárias da CONTRATANTE em veículos de divulgação que promovam conteúdos ou atividades ilegais.

5.1.10 Apresentar ao CONTRATANTE, para autorização do plano de mídia de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, para fins do disposto no subitem 11.3 da Cláusula Décima Primeira, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei n. 12.232/2010.

5.1.11 Apresentar ao CONTRATANTE, como alternativa ao subitem 5.1.10, estudo prévio sobre os meios, praças e veículos dos quais será possível e dos quais se revela impossível obter o relatório de checagem de veiculação a cargo de empresa independente, para fins do disposto no subitem 11.3 da Cláusula Décima Primeira, e a(s) justificativa(s) que demonstre(m) tal impossibilidade, com o fim de atender ao disposto no art. 15 da Lei n. 12.232/2010.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.1.11.1 O estudo de que trata o subitem 5.1.11 deve levar em conta os meios, praças e veículos habitualmente programados nos esforços de comunicação do CONTRATANTE, com vistas à realização de negociação global entre as partes sobre o que seja oneroso e o que seja suportável para a(s) CONTRATADA(S).

5.1.11.1.1 O resultado da negociação global entre as partes prevista no subitem 5.1.11.1 vigorará para os planos de mídia que vierem a ser aprovados em até 06 (seis) meses da data de assinatura deste contrato.

5.1.11.1.2 Ao final do período de 06 (seis) meses, a(s) CONTRATADA(S) apresentará(ão) novo estudo, que vigorará durante os 06 (seis) meses seguintes e assim sucessivamente.

5.1.11.1.3 Se fato superveniente alterar significativamente as análises e conclusões do estudo mencionado no subitem 5.1.11, o CONTRATANTE solicitará novo estudo à(s) CONTRATADA(S) e, em decorrência, poderá realizar nova negociação global e determinar seu novo período de vigência.

5.1.12 Encaminhar sem ônus para o CONTRATANTE as seguintes comprovações:

a) TV e Cinema: uma cópia em XDCAN, DVD ou arquivos digitais;

b) Internet: uma cópia em CD, com os arquivos que constituíram a campanha ou peça;

c) Rádio: uma cópia em CD, com arquivo áudio e mp3;

d) Mídia impressa e material publicitário: uma cópia em CD, com arquivos nas versões aberta – com as fontes e imagens em alta resolução – e finalizada.

5.1.12.1 A(s) CONTRATADA(S) está(ão) ciente(s) de que deverá(ão) incluir cláusula de alerta em seus pedidos de cotação a fornecedores de serviços especializados, no sentido de que a produção de peças publicitárias a serem veiculadas em emissoras de televisão e em salas cinematográficas deverá considerar o disposto nos arts. 43 e 44 da Lei n. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)

5.1.12.2 Quando se tratar de campanhas com várias mídias, as peças poderão ser agrupadas em um mesmo DVD.

5.1.13 Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados, compreendendo as peças e ou material produzidos, independentemente do disposto no subitem 5.1.12, durante o mínimo de 05 (cinco) anos após a extinção deste contrato.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.1.14 Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.1.14.1 O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pelo CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no subitem 5.1.12.

5.1.15 Entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para avaliação de seu estágio.

5.1.16 Se houver imprecisão no registro dos assuntos tratados, o CONTRATANTE solicitará a necessária correção.

5.1.17 Tomar providências em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, comunicando o CONTRATANTE e respeitando as obrigações contratuais já assumidas com fornecedores e veículos e os honorários da(s) CONTRATADA(S) pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências.

5.1.18 Só divulgar informações sobre a prestação dos serviços deste contrato a envolver o nome do ESTADO DE SERGIPE se houver expressa autorização deste.

5.1.19 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores, independentemente de solicitação.

5.1.20 Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.21 Manter todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste durante a sua execução, incluída a certificação de qualificação técnica de atendimento de que tratam o art. 4º e seu § 1º da Lei n. 12.232/2010.

5.1.22 Cumprir todas as leis pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.23 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

5.1.24 Assumir todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.1.25 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial desses, e ainda responder pelos tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.26 Apresentar a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, quando solicitado pelo CONTRATANTE.

5.1.27 Executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com fornecedores de bens e de serviços e com veículos de comunicação e de divulgação, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante seus signatários e o próprio CONTRATANTE.

5.1.28 Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.

5.1.29 Responder perante o CONTRATANTE e fornecedores de bens e de serviços especializados por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.30 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE.

5.1.31 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, dolo ou omissão de seus empregados, prepostos e ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações administrativa e ou judiciais que possam ser atribuídas por força de lei ou decorram do cumprimento do presente contrato.

5.1.31.1 Adotar as providências necessárias se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, para preservar o CONTRATANTE e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza. Reembolsar ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar em caso de condenação, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.32 Responder por qualquer ação administrativa e ou judicial movida por terceiros com base na legislação de direito de propriedade material, intelectual e autoral relacionada aos serviços objeto deste contrato.

5.1.33 Transferir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas aos prestadores de serviço e/ou veículos de comunicação, os valores confirmados pela SECC e pelos órgãos e entidades anuentes ou aderentes.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5.1.34 Adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição na execução dos serviços, conforme disposto no art. 5º da Lei n. 14.133/2021.

5.1.35 No prazo máximo de 15 (dias) úteis, contados da data da assinatura do contrato, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) comprovar ao CONTRATANTE que possui(em) programa de *compliance* instalado e funcionando ou que contratou um *Chief Compliance Oficce* ou profissional equivalente para desenvolvê-lo e instalá-lo em até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

5.1.35.1 O *compliance* deverá fortalecer a relação ética e transparente do CONTRATADO com a(s) CONTRATADA(S), com os envolvidos no processo produtivo de publicidade e propaganda, com a sociedade e com as instâncias de controle, a partir da parametrização de procedimentos e da padronização de condutas a garantir a conformidade de normas internas e externas.

5.1.35.2 O *compliance* também deverá prevenir, detectar e responder aos problemas que possam surgir em razão do desalinhamento estabelecido entre a parametrização e a padronização do programa e a conduta praticada por agentes participantes do processo, dificultando a ocorrência de ilícitos, fraudes e corrupção.

5.1.35.3 Recomenda-se que a(s) CONTRATADA(S) observem o *guia diretrizes de compliance* da Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Comunicar à(s) CONTRATADA(S) formalmente, sobre toda e qualquer orientação para execução dos serviços, os entendimentos orais determinados pela urgência deverão ser realizados por escrito no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis;

c) Fornecer e colocar à disposição da(s) CONTRATADA(S) todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços;

d) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

e) Notificar a(s) CONTRATADA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

f) Notificar a(s) CONTRATADA(S) sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

g) Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários devidos e às condições de contratação de fornecedores de bens e de serviços especializados pela(s) CONTRATADA(S);

6.2 Utilizar ou não a campanha publicitária integrante da proposta técnica apresentada pela(s) CONTRATADA(S) na concorrência que deu origem a este contrato com ou sem modificações, durante a sua vigência.

6.3 Realizar, conforme estabelecido no Anexo V deste Edital, a seleção dos materiais e das peças que originarão as ações de comunicação, as peças e/ou campanhas publicitárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1 Serão nomeados um fiscal titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. Eles registrarão em relatório as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas observadas na execução dos serviços. Os fiscais terão autoridade para notificar a(s) CONTRATADAS(s) e solicitar a imediata correção dos serviços em execução ou já realizados.

7.1.1.1 Além das atribuições previstas neste contrato e na legislação aplicável, caberá ao Fiscal verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas aos honorários e às condições de contratação de fornecedores de serviços especializados pelas CONTRATADA(S).

7.2 A fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pela perfeita execução dos serviços.

7.3 A(s) CONTRATADA(S) somente poderão executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal do CONTRATANTE.

7.4 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

7.5 A(s) CONTRATADA(S) adotar(ão) as providências necessárias para que qualquer execução, referente à produção, veiculação ou à distribuição, considerada não



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada a suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.6 A aprovação dos serviços executados pela(s) CONTRATADA(S) ou por seus contratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a(s) CONTRATADA(S) das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8 Durante a vigência deste contrato ou até depois de sua extinção, a(s) CONTRATADA(S) permitirá(ão) e oferecerá(ão) condições amplas de fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9 A(s) CONTRATADA(S) se obriga(m) a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e ou auditoria externa por ele indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados ao CONTRATANTE.

7.10 Ao CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela(s) CONTRATADA(S).

7.11 O CONTRATANTE avaliará, semestralmente, os serviços prestados pela CONTRATADA.

7.11.1 A avaliação semestral será considerada pelo CONTRATANTE para apurar a necessidade de solicitar correções que visem a melhorar a qualidade dos serviços prestados pela(s) CONTRATADA(S); decidir sobre prorrogação da vigência do contrato ou sua rescisão contratual; fornecer declarações de desempenho para servir de prova de capacitação técnica em licitações.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a(s) CONTRATADA(S) será(ão) remunerada(s) e ressarcida(s) conforme disposto nesta Cláusula.

8.1.1 Honorários de % (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n. 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da(s) CONTRATADA(S).

8.1.2 Honorários de % (..... por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato.

8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da(s) CONTRATADA(S).

8.1.3(..... por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Sergipe, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA.

8.1.3.1 Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

8.1.3.2 Antes do início dos serviços deste contrato, a(s) CONTRATADA(S) se compromete(m) a apresentar a tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Sergipe com os preços a serem cobrados do CONTRATANTE.

8.2 A(s) CONTRATADA(S) não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

8.3 Despesas com deslocamento de profissionais da(s) CONTRATADA(S), de seus representantes ou de fornecedores por ela(s) contratados serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, poderão ser ressarcidas por seu valor líquido, sem cobrança de honorários pela(s) CONTRATADA(S), desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

8.3.1 Quando houver ressarcimento de despesas com deslocamento de profissionais da(s) CONTRATADA(S), de seus representantes ou de fornecedores por ela(s) contratados, deverão ser apresentados comprovantes de passagens, diárias, locação de veículos, entre outros, a fim de aferir a execução da despesa e assegurar seu pagamento pelo líquido, sem a incidência de honorários.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

8.4 A(s) CONTRATADA(S) não fará(ão) jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização de créditos concedidos por veículos de divulgação ao CONTRATANTE, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

8.5 As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a(s) CONTRATADA(S) fará(ão) jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei n. 4.680/1965.

9.2 As CONTRATADAS reverterão ao ESTADO DE SERGIPE, com base no investimento bruto anual da mídia, parcela do “desconto padrão de agência” no percentual de 2%, 3% e/ou 5%, conforme indicado no ANEXO B – SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS / BENEFÍCIOS das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS AUTORAIS

10.1 A(s) CONTRATADA(S) cede(m) ao CONTRATANTE os direitos patrimoniais do autor das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste contrato.

10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2 O CONTRATANTE a seu juízo poderá durante a vigência deste contrato utilizar referidos direitos diretamente ou por meio de terceiros, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a(s) CONTRATADA(S), seus empregados, prepostos ou fornecedores.

10.1.3 A juízo do CONTRATANTE, as peças criadas pela(s) CONTRATADA(S) poderão ser reutilizadas por outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, sem qualquer ônus perante a(s) CONTRATADA(S).

10.1.3.1 Caberá aos órgãos e/ou entidades, diretamente ou por intermédio das AGÊNCIAS de propaganda com que mantenham contrato, realizar o acordo comercial com os detentores dos direitos de autor e conexos relacionados à produção externa das peças a serem reutilizadas.

10.2 Com vistas às contratações para a execução de serviços especializados que envolvam direitos de autor e conexos, nos termos da Lei n. 9.610/1998, a CONTRATADA Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

solicitará aos fornecedores que prevejam nos seus orçamentos a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pelo CONTRATANTE.

10.2.1 A(s) CONTRATADA(S) utilizará(ão) os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro do estipulado no ato de cessão. A execução do serviço está condicionada a transcrição dos limites definidos para sua utilização no orçamento ou no contrato do terceiro, onde o fornecedor de bem ou do serviço garanta a cessão de direito ao CONTRATANTE pelo prazo e condições estabelecidas nos subitens 10.2.1.1 a 10.2.3.

10.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pelo CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo % (..... por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se a variação do Índice Geral de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.2.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo % (... por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.2.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se a variação do Índice Geral de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou outro índice que o venha a substituir, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.2.3 Quando da reutilização de quaisquer peças publicitárias, conforme previsto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.2, o valor a ser pago pelo CONTRATANTE será negociado caso a caso, tendo como parâmetros básicos a qualidade e os preços praticados no mercado, obedecidos os percentuais máximos definidos neste contrato.

10.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.4 A(s) CONTRATADA(S) se obriga(m) a fazer constar em todos os orçamentos de produção, os preços dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos patrimoniais de autor e conexos.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

10.5 A(s) CONTRATADA(S) se obriga(m) a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e serviços especializados, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.5.1 Que o CONTRATANTE poderá solicitar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das imagens contidas no material bruto produzido, as quais deverão ser entregues em DVD.

10.5.2 A seu juízo, o CONTRATANTE poderá utilizar a cessão dos direitos patrimoniais do autor durante a vigência deste contrato, diretamente ou por intermédio de terceiros sem qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.5.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão de direitos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.6 O CONTRATANTE poderá veicular as peças produzidas para outros órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Nesses casos, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos e o submeterá previamente ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS

11.1 Para a liquidação e pagamento de despesa referente aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar:

I - A correspondente Nota Fiscal Eletrônica, que será emitida sem rasura, em nome do CONTRATANTE, destacando o seu CNPJ, o número deste contrato e as informações para crédito em conta corrente: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta;

II - A primeira via do documento fiscal do fornecedor de bens e serviços especializados ou do veículo de comunicação ou de divulgação, será emitida em nome da CONTRATANTE ou dos demais órgãos e entidades anuentes ou aderentes;

III - Os documentos de comprovação da veiculação, da execução dos serviços e, quando for o caso, da sua entrega.

11.1.1 Os documentos de cobrança e demais informações necessárias à comprovação da execução e entrega dos serviços para a liquidação e pagamento de despesas deverão ser encaminhados pela(s) CONTRATADA(S) ao CONTRATANTE, no seguinte endereço:

Secretaria Especial da Comunicação Social



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

Av. Murilo Dantas, n. 881, Bairro Farolândia, Galeria Farol Center, CEP n. 49.032-490, Aracaju/SE.

11.1.2 As notas fiscais emitidas pela(s) CONTRATADA(S) devem ter em seu verso a seguinte declaração, assinada por funcionário da agência responsável pela documentação:

“Atestamos que todos os produtos/serviços descritos no presente documento, prestados por fornecedores de bens ou de serviços especializados ou por veículos de comunicação e de divulgação, foram entregues/realizados conforme autorizados pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, sendo observados ainda os procedimentos previstos no contrato quanto à regularidade de contratação e de comprovação de execução.”

11.1.3 O Fiscal deste contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará os documentos para pagamento quando cumprida pela(s) CONTRATADA(S) todas as condições pactuadas.

11.2 As liquidações e os pagamentos de despesas serão precedidos das seguintes providências a cargo da(s) CONTRATADA(S):

I - Serviços executados pela(s) CONTRATADA(S):

a) Honorários incidentes sobre serviços especializados prestados por fornecedores: apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, acompanhados de certidões negativas de natureza fiscal e social, relativos ao período de faturamento, mínimo de 30 dias;

b) Ressarcimento da execução de serviços internos: apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, acompanhados de certidões negativas de natureza fiscal e social, relativos ao período de faturamento, mínimo de 30 dias.

II - Serviços especializados prestados por fornecedores e veiculação:

a) Produção e execução técnica de peça e ou material: apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, acompanhados de certidões negativas de natureza fiscal e social, relativos ao período de faturamento, mínimo de 30 dias;

b) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes, acompanhados de certidões negativas de natureza fiscal e social, relativos ao período de faturamento, mínimo de 30 dias.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

c) Veiculação: apresentação dos documentos de cobrança, da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, certidões negativas de natureza fiscal e social, indicação dos descontos negociados, dos correspondentes pedidos de inserção e, sempre que possível, do respectivo relatório de checagem, a cargo de empresa independente, nos termos do inciso, III do subitem 11.3.

11.2.1 Na ocorrência de falha na programação de mídia, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) reemitir a documentação para abater o valor não realizado.

11.2.1.1 As despesas com distribuição de peças e material de não mídia realizada por fornecedores de serviços especializados terão o tratamento previsto na alínea 'a' do inciso II do subitem 11.2

11.3 No tocante à veiculação, além do previsto na alínea 'c' do inciso II do subitem 11.2, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sem ônus para o CONTRATANTE, os seguintes comprovantes:

I - Revista: exemplar original;

II - Jornal: exemplar ou a página com o anúncio, da qual devem constar as informações sobre período ou data de circulação, nome do Jornal e praça;

III - Demais meios: relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, se não restar demonstrada, nos termos dos subitens 5.1.10 ou 5.1.11, perante a CONTRATANTE, a impossibilidade de fazê-lo.

11.3.1 Nos casos em que restar demonstrada, nos termos dos subitens 5.1.10 ou 5.1.11, a impossibilidade de obter o relatório de checagem, a cargo de empresa independente, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar:

a) TV, Rádio e Cinema: documento usualmente emitido pelo veículo de comunicação ou de divulgação (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) e declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação;

a1) Como alternativa ao procedimento previsto na alínea 'a', a CONTRATADA poderá apresentar documento usualmente emitido pelo veículo de comunicação ou de divulgação (mapa ou comprovante de veiculação ou inserção ou irradiação e similares) em que figure a declaração prevista alínea 'a' deste subitem, na frente ou no verso desse documento, mediante impressão eletrônica ou a carimbo, desde que essa Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

declaração seja assinada e que esse documento ‘composto’ contenha todas as informações previstas alínea ‘a’ deste subitem;

a2) Como alternativa ao conjunto de documentos previstos alínea ‘a’ e alínea a1 deste subitem, a CONTRATADA poderá apresentar declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, emitida pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração, local, data, nome do programa (quando for o caso), dia e horário da veiculação.

b) Mídia Exterior:

b1) Mídia *Out Off Home*: relatório de exibição fornecido pela empresa que veiculou a peça, de que devem constar as fotos, período de veiculação, local e nome da campanha, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

b2) Mídia Digital *Out Off Home*: relatório de exibição, fornecido pela empresa que veiculou a peça, ou por empresa de checagem contratada, de que devem constar fotos por amostragem de no mínimo 20% (vinte por cento) dos monitores/displays programados, identificação do local da veiculação, quantidade de inserções, nome da campanha, período de veiculação, datado e assinado, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração;

b3) Carro de Som: relatório de veiculação fornecido pela empresa que veiculou a peça, acompanhado de fotos de todos os carros contratados, com imagem de fundo que comprove a cidade em que a ação foi realizada, acompanhado de declaração de execução, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, firmada pela empresa que realizou a veiculação, da qual devem constar, pelo menos, nome empresarial e CNPJ da empresa, nome completo, CPF e assinatura do responsável pela declaração.

c) Internet: relatório de gerenciamento fornecido por empresas de tecnologia ou relatório de veiculação emitido, sob as penas do art. 299 do Código Penal, pela empresa que veiculou a peça, dependendo do que constar na relação/estudo citados nos subitens 5.1.10 ou 5.1.11.

11.3.2 As exigências de comprovação de veiculação em mídias não previstas nos incisos I, II e III do subitem 11.3 serão estabelecidas formalmente pelo CONTRATANTE, antes da aprovação do respectivo Plano de Mídia.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11.4 A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Estado e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

11.5 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, o CONTRATANTE, a seu juízo, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.5.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.6 No caso de eventual falta de pagamento pelo CONTRATANTE nos prazos previstos, o valor devido será atualizado financeiramente, mediante solicitação expressa da(s) CONTRATADA(S), desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ na qual:}$$

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = Atualização financeira;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

11.6.1 O CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços em razão da ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendência de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

11.7 O CONTRATANTE não pagará nenhum compromisso cobrado diretamente por terceiros, sem que tenha autorizado prévia e formalmente.

11.8 Os pagamentos a fornecedores e veículos por serviços prestados serão efetuados pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem bancária do CONTRATANTE e/ou dos órgãos que anuírem ou aderirem o contrato.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

11.8.1 A(s) CONTRATADA(S) informará(ão) ao CONTRATANTE os pagamentos feitos a fornecedores e veículos de cada ordem bancária de pagamento emitida pelo CONTRATANTE ou pelos órgãos que anuírem ou aderirem o contrato, encaminhando relatório até o décimo quinto dia de cada mês com a consolidação dos pagamentos efetuados no mês imediatamente anterior.

11.8.1.1 Os relatórios deverão conter pelos menos as seguintes informações: data do pagamento do CONTRATANTE, data do pagamento da(s) CONTRATADA(S), número da nota fiscal, valor pago e nome do favorecido.

11.8.2 O não cumprimento do disposto nos subitens 11.8 e 11.8.1 ou a não justificativa formal para o não pagamento no prazo estipulado poderá implicar a suspensão da liquidação das despesas da(s) CONTRATADA(S), até que seja resolvida a pendência.

11.8.2.1 Não solucionada a pendência no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação do CONTRATANTE, ficará caracterizada a inexecução contratual por parte da(s) CONTRATADA(S).

11.8.3 Caracterizada a inexecução contratual pelos motivos expressos no subitem 11.8.2.1, a CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima Quarta, poderá optar pela rescisão deste contrato ou, em caráter excepcional, liquidar despesas e efetuar os respectivos pagamentos diretamente ao fornecedor ou ao veículo, conforme o caso.

11.8.3.1 Para preservar o direito dos fornecedores e veículos em receber com regularidade pelos bens e serviços prestados e pela venda de espaço ou tempo, a CONTRATANTE poderá instituir procedimento alternativo de controle para efetuar os pagamentos mediante repasse dos valores correspondentes aos fornecedores e veículos, em operações bancárias concomitantes.

11.8.4 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância de prazos de pagamento serão de responsabilidade exclusiva da(s) CONTRATADA(S).

11.9 Na condição de tomador de serviço, o CONTRATANTE fará o desconto e o recolhimento dos tributos e contribuições a que esteja obrigado pela legislação vigente ou superveniente, referente aos pagamentos que efetuar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA

12.1 A(s) CONTRATADA(S) prestará(ão) garantia em favor do CONTRATANTE nesse contrato e sempre que esse for prorrogado no valor de R\$ (.....), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução dos seus serviços, na forma prevista nos subitens 24.1 e 25.1 do Edital que deu origem a esta contratação.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

12.2 Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação do CONTRATANTE.

12.3 Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia ou seu saldo será liberada ou restituída no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do pedido da(s) CONTRATADA(S), mediante certificação pelo fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento e de que não há fatos ou circunstâncias que impeçam a aprovação do pedido.

12.3.1 Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Coluna 7, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período, ou por outro índice que o venha a substituir.

12.4 Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a(s) CONTRATADA(S) se obrigam a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da notificação do CONTRATANTE.

12.5 Na hipótese de prorrogação deste contrato, o CONTRATANTE exigirá nova garantia, escolhida pela(s) CONTRATADA(S) entre as modalidades previstas na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetido a processo administrativo onde poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a ampla defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual n. 342/2023:

I – Advertência;

II - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando o adjudicatário não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa plausível aceita pela administração;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou Contrato pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do Contratado;

c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com o Estado de Sergipe, por prazo de até 6 (seis) anos, conforme disposto no § 2º, do art. 217, do Decreto Estadual n. 342/2023;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeita(m) a(s) CONTRATADA(S) à multa de mora a ser graduada nos seguintes limites máximos:

a) 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.1.2 Nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do subitem 13.1.1, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

13.1.3 A multa a que se refere o subitem 13.1.1 não impede que a Administração Pública Estadual rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas no Decreto Estadual n. 342/2023.

13.1.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.1.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à(s) CONTRATADA(S) o contraditório e a ampla defesa.

13.1.6 Deve ser incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CADFIMP, a pessoa jurídica apenada com as sanções previstas nos arts. 216 e 217 do Decreto Estadual n. 342/2023.

13.2 Devem ser punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a(s) CONTRATADA(S) tenha(m) adotado as medidas corretivas no prazo determinado;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) Retardamento imotivado da execução do serviço objeto do contrato;

b) Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

c) Recusar-se a entregar os documentos comprobatórios da regularidade fiscal em face das fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como a certidão negativa em face do INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - Por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Paralisação de serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração Pública;

b) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

c) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

c) Recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública;

d) inexecução total do contrato.

13.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à(s) CONTRATADA(S) se, entre outros casos:

I - Impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

II - Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

III - Afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV - Desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

V - Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso ou inidôneo, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;

VI - Haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

VII - Ensejar a sua contratação, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

VIII - Na hipótese de já ter sido aplicada uma pena de suspensão;

IX - Tenha sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei;

13.4 Para aplicação das penalidades previstas no Decreto Estadual n. 342/2023, devem ser levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública Estadual e a reincidência na prática do ato.

13.5 É facultado ao licitante/contratado alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra a decisão de aplicação das penas previstas no art. 214 e seguintes do Decreto Estadual n. 342/2023, contado da ciência da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

14.1.1 Este contrato também poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando a(s) CONTRATADA(S):

a) For atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias n°346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- e) Não prestar garantia suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e sociais;
- g) Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- h) Não mantiver suas condições de habilitação, incluída a comprovação da qualificação técnica de funcionamento prevista no art. 4º da Lei n. 12.232/2010;

14.2 Em caso de rescisão, fica expressamente acordado que nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela(s) CONTRATADA(S).

14.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da(s) CONTRATADA(S) com outras AGÊNCIAS de propaganda, caberá ao CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato.

14.4 A extinção do contrato, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/2021, não dará à(s) CONTRATADA(S) direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com exceção ao que estabelecem o parágrafo único do art. 147 e o §1º do art. 148, ambos da referida Lei.

14.5 A rescisão acarretará por parte do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As CONTRATADAS devem seguir o Código de Ética dos profissionais de propaganda, as normas correlatas, e as Diretrizes de *Compliance* da Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP, visando produzir propaganda e publicidade de maneira ética e transparente, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, demais legislações aplicáveis, a moral e os bons costumes



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

15.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no ComprasNet.SE e no Diário Oficial do Estado de Sergipe - DOE.

15.3 A(s) CONTRATADA(S) se submete(m) aos ditames da Lei n. 14.133/2021 e da legislação correlata a favorecer o CONTRATANTE.

15.4 A omissão ou tolerância das partes em exigirem o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente não constituirá novação ou renúncia a direito, podendo exigirem o fiel cumprimento do avençado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de iguais teor, por estarem justos e acordados os seus termos.

..... - .. ,..... de de 2024



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ANEXO V – SELEÇÃO INTERNA DAS AGÊNCIAS

Procedimento de Seleção das Agências de Publicidade e Propaganda Contratadas

Em atendimento ao art. 2º, § 4º, da Lei n. 12.232/2010, fica instituído procedimento de seleção interna das agências de publicidade e propaganda CONTRATADAS para a execução das ações de comunicação e das campanhas publicitárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual:

1) O procedimento de seleção interna para escolha da agência será realizado quando houver a necessidade de seleção de materiais e/ou peças para constituir:

a) Campanhas publicitárias com investimento global a partir de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), salvo quando ação decorra de iniciativa de uma das AGÊNCIAS de publicidade que foi aprovada pela SECC/SECOM;

b) Ações de comunicação com investimento inferior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos casos em que a Diretoria de Marketing julgar necessário.

2) As AGÊNCIAS serão convocadas para participar da seleção interna por meio convite formal.

3) Será elaborado briefing pela Diretoria de Marketing da SECOM que conterá todos os subsídios para que as AGÊNCIAS possam elaborar proposta de solução para a necessidade de comunicação.

4) O briefing será repassado as AGÊNCIAS e a data de entrega das campanhas será estipulada de acordo com a agenda dos envolvidos na ação.

5) O prazo, a ordem e a forma de apresentação das propostas serão acordados no dia da passagem de briefing e registrados no relatório/ata de reunião.

6) As AGÊNCIAS deverão entregar na data estipulada o material apresentado com o descritivo da campanha e das peças apresentadas.

7) O prazo de avaliação será informado a cada seleção, de acordo com a necessidade de comunicação da SECC.

8) A SECOM poderá sugerir que as propostas apresentadas pelas AGÊNCIAS sejam integradas ou compartilhadas para aperfeiçoar a ação de comunicação publicitária ou viabilizar a sua execução, cabendo a decisão e a definição da forma de participação das AGÊNCIAS a SECC.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Endereço: Rua Duque de Caxias nº346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE

☎ Fax: (0xx79)-3226-2246.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ANEXO VI

TERMO DE ANUÊNCIA PARA CONTRATOS CENTRALIZADOS

Termo de Anuência referente à Contratação Centralizada, Processo nº xxx.xxx.xxxxx/xxxx-x, Contrato n. xx/xxxx, Concorrência Pública n. xx/xxxx, referente a Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade, que entre si fazem o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a xxxxxx (anunte)**.

Eu, **xxxxxxxxxxxx**, portador do RG n. xxx.xxxx SSP/xx, e do CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, na qualidade de xxxxxx (cargo), dou anuência ao Processo de Contratação Centralizada para a Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade, Processo n. xxx.xxx.xxxxx/xxxx-x Contrato n. xx/xxxx, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA ANUAL
xxxxx	xx.xxx.xxxx	xxxx	339039	xxx	xxx.xxx,xx

Na forma do que dispõe o art. 117 da Lei n. 14.133/2021, designo o servidor **xxxxxxxxxx**, RG n. x.xxx.xxx SSP/xx, e CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, e na sua ausência e impossibilidade a servidora **xxxxxxxxxx**, portador de RG n. x.xxx.xxx- SSP/xx, CPF n. xxx., lotados no xxxxxx (departamento, setor), para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, notificando a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Secretaria Especial da Comunicação Social sobre eventuais ocorrências.

Aracaju (SE), de xxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxx

Ordenador de Despesa ou Autoridade Competente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO PARA CONTRATOS CENTRALIZADOS

Termo de Adesão referente à Contratação Centralizada, Processo n° xxx.xxx.xxxxx/xxxx-x, Contrato n. xx/xxxx, Concorrência Pública n. xx/xxxx, referente a Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade, que entre si fazem o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a xxxxxx (anuente)**.

Eu, **xxxxxxxxxxxx**, portador do RG n. xxx.xxxx SSP/xx, e do CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, na qualidade de xxxxxx (cargo), dou anuência ao Processo de Contratação Centralizada para a Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade, Processo n. xxx.xxx.xxxxx/xxxx-x Contrato n. xx/xxxx, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do Contrato e demais incumbências pertinentes ao processo.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA ANUAL
xxxxx	xx.xxx.xxxx	xxxx	339039	xxx	xxx.xxx,xx

Na forma do que dispõe o art. 117 da Lei n. 14.133/2021, designo o servidor **xxxxxxxxxx**, RG n. x.xxx.xxx SSP/xx, e CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, e na sua ausência e impossibilidade a servidora **xxxxxxxxxx**, portador de RG n. x.xxx.xxx- SSP/xx, CPF n. xxx., lotados no xxxxxx (departamento, setor), para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, notificando a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Secretaria Especial da Comunicação Social sobre eventuais ocorrências.

Aracaju (SE), de xxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxx

Ordenador de Despesa ou Autoridade Competente